



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

EDITAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.959.466/0001-60, situado na Rua Bernardino Monteiro, n.º 178, Centro, Domingos Martins - ES, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Data da sessão: 19/03/2025

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais com o objetivo futuro de instalação de Câmeras de Videomonitoramento para promover a segurança institucional através do controle de acesso às dependências das Unidades de Saúde do Município de Domingos Martins, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 228/2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital encontra-se disponível na internet nos sites www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda poderá ser obtida cópia na Sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Bernardino Monteiro, n.º 85, prédio da Secretaria de Obras, Centro, Domingos Martins - ES, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

1.5. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 23 horas e 59 minutos do 14/03/2025.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 06/03/2025.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 19/03/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 19/03/2025.

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

1.7. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.9. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites www.domingosmartins.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor - Portal de Compras Públicas.

1.11. O valor estimado ou valor máximo aceitável possuirá caráter sigiloso, conforme Artigo 24 da Lei 14.133/21, de forma a alcançar maior competitividade na disputa e maior economicidade para o município, conforme Recomendação Técnica nº 004/2023 do Controle Interno do Município.

1.12. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou valor máximo aceitável será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo X do presente edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo site "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (Provedor).

3.2.1. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2.2. O CADASTRO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O REGISTRO da empresa.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.4 deste instrumento convocatório.

5.3. Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

5.4. O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

5.5. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

5.6. A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R\$).

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

5.8. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

5.9. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

5.10. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

5.11. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.14. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Modelo, prazo de validade ou de garantia, no que for aplicável, de cada item ofertado, quando for o caso.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

sua apresentação.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.6. Os bens solicitados deverão ter garantia conforme item 5.3 do Termo de Referência.

6.7. Marcas de Referência indicadas (item 5.6 do Termo de Referência):

GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO 16 CANAIS- Marca de referência Intelbras
GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 4K ULTRA HD 16 CANAIS- Marca de referência Intelbras
GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO 08 CANAIS- Marca de referência Intelbras
GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO 04 CANAIS- Marca de referência Intelbras
SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNETCOM 4 PORTAS POE+ 5- Marca de referência Intelbras
SWITCH 9 PORTAS COM 8 FAST ETHERNET POE+ 8- Marca de referência Intelbras
NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 700 VA 700- Marca de referência Intelbras
NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 1200 VA 1200- Marca de referência Intelbras
INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET- Marca de referência Intelbras
CÂMERA WIFI FULL HD C/ MICROSD 32GB- Marca de referência Intelbras
CÂMERA IP 2 MP BULLET- Marca de referência Intelbras
CÂMERA IP 2 MP DOME- Marca de referência Intelbras
CÂMERA IP 2 MP IR- Marca de referência Intelbras
CÂMERA IP 5 MP- Marca de referência Intelbras
CÂMERA IP 4 MP- Marca de referência Intelbras
CÂMERA IP 8 MP- Marca de referência Intelbras
CÂMERA BULLET 2 MEGAPIXELS- Marca de referência Intelbras
CÂMERA DOME 2 MEGAPIXEL- Marca de referência Intelbras
CÂMERA 5 MEGAPIXEL- Marca de referência Intelbras

6.8 Da prova de qualidade: na forma do art.42 da Lei nº 14.133/2021, a prova de qualidade do(s) produto(s) apresentado(s) pelo(s) proponente(s) como similar ao das marcas indicadas será admitida conforme condições expressas no item 5.6.2 do Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

- 7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2. empresas brasileiras;
- 7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro)**, considerando dia útil, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação**, conforme item 9 deste edital, e se for o caso, dos **documentos complementares** (prospectos/ficha técnica/catálogo), quando necessários.
- 7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.
- 8.4. As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.
- 8.5. Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. A Pregoeira convocará o licitante classificado em primeiro lugar para apresentação da proposta readequada e dos PROSPECTOS/FOLDERS dos produtos ofertados em todos os lotes, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo limite **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contados da convocação.

8.9.1. Os prospectos deverão ser enviados via sistema, no prazo estipulado no item anterior, sendo que a contratada assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.9.2. Se o(s) prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) prospectos(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência anexo ao presente.

8.9.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem ou anexação de Ata de Análise no sistema.

8.9.4. Demais condições de apresentação e análise dos prospectos correrão conforme item 5.4 do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para fins de HABILITAÇÃO, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Documento de identidade do representante legal.

9.8.2. Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.8.2.1. No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>>.

9.8.4. No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação/transformação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

9.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentados na forma da lei;

9.10.3.1. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício ou ao período de existência da sociedade.

9.10.3.2 A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, sendo aceito o **resultado igual ou maior a 1,0 (um inteiro).**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Passivo Circulante

SG = Ativo Circulante $\geq 1,0$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido materiais relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante com papel timbrado ou carimbo do CNPJ do emissor.

9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1. Declaração, conforme **Anexo II**, de:

- a) sujeição às condições estabelecidas no edital;
- b) inexistência de fato superveniente impeditivos à habilitação;
- c) idoneidade
- d) cumprimento aos requisitos de habilitação
- e) cumprimento ao disposto ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, com firma reconhecida ou assinatura digital
- f) cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.12.2. Declaração de proposta elaborada de forma independente, conforme modelo - **Anexo III**;

9.12.3. Devem ser apresentadas TODAS as declarações, com as INFORMAÇÕES e ASSINATURAS, conforme discriminadas nos modelos.

9.13. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

9.13.1. Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:

9.13.1.1. Declaração referente à Condição de ME - EPP assinada pelo **REPRESENTANTE LEGAL em CONJUNTO com o CONTADOR**, nos termos do **Anexo IV** deste Edital.

9.13.1.2 Declaração, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital, que, no ano-calendário de realização da licitação, **não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, em conformidade com o §2º do Artigo 4º da Lei 14133/2021. Na declaração devem constar todos os contratos firmados no ano calendário com a Administração Pública. Não havendo contratos firmados, deverá ser enviada a declaração com a informação de que



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

não possui contratos.

9.13.1.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos não apresentados**, salvo se considerado caso de diligência pela Pregoeira, para:

9.17.1. Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

9.17.2. Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) no momento da diligência pela Pregoeira.

9.17.2.1. Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.15.

9.18. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.16.1 e 9.16.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo a ser concedido pela Pregoeira, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante vencedor deverá ser encaminhada no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, podendo ser solicitada concomitantemente aos documentos de habilitação para fins de agilidade processual, e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

11.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até **30 (trinta) minutos** após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.

11.1.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.2. Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

constante 1.4 deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação e homologação, e concomitantemente, a **Pregoeira encaminhará mensagem para as licitantes**, via plataforma, estipulando um prazo e solicitando **manifestação** quanto ao aceite em cotar os bens/serviços com **preços iguais** aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para fins de **formação de cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, conforme especificado nos itens 14.8, 14.9, 14.10 e 14.11 deste edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços conforme Minuta Anexo X deste edital, e de acordo com a necessidade da contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.1.1. O licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação, e posteriormente, mesmo prazo para assinar e/ou Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de preços, do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária por meio eletrônico, para que seja assinado com assinatura digital do representante legal ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do envio do e-mail.

14.2.2. O prazo previsto no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário, desde que:

- I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

14.3. O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Autorização/Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.8. Após a homologação da licitação, também deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

14.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

14.8.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

14.8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.9. O registro a que se refere os itens anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 14.8.2 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

14.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os subitens



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

14.8 e 14.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

14.12. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site oficial da Prefeitura de Domingos Martins e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.13. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.13.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do subitem 14.8.2 (cadastro de reserva dos fornecedores que aceitaram contratar nas mesmas condições do vencedor) aceitar a contratação nos termos do disposto no subitem 14.13, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.15. Demais regras acerca do registro dos preços, conforme Minuta Anexo X.

15. DA EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

15.1. As regras acerca das execução, incluindo condições de entrega e requisitos da contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Os preços poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - parte integrante deste Edital.

17. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

17.1. Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

19. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca de medição e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 A aplicação das sanções administrativas obedecerá as disposições do Decreto Normativo nº INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - Nº 010/2023 - VERSÃO 01.

20.4 A pensalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções:

20.5 Em caso de aplicação da penalidade de multa, serão obedecidos os seguintes critérios:

20.5.1 multa de mora - punição de caráter pecuniário e será aplicada no caso de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato (entrega de bens ou prestação de serviço), correspondendo ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor previsto no subitem 20.5.1.1, limitado a 30 (trinta) dias.

20.5.1.1 A base de cálculo será o valor total contratado, em se tratando de entrega única, e o valor da parcela em mora, no caso de entrega parcelada.

20.5.2 As sanções de **multa de mora ou de multa compensatória**, aplicadas individual ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

acumuladamente, não poderão ser inferiores a **0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado em contratação direta** e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **20.1** deste edital.

20.5.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada por meio da emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou ainda judicialmente.

20.5.4 No cálculo de apuração do valor referente à penalidade de multa, deverão ser incluídos os dias de início, primeiro dia útil após o vencimento da obrigação, e o de efetivo adimplemento contratual.

20.5.5 A **multa compensatória** será aplicada por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais. Possui caráter indenizatório, cujo objetivo é compensar a Administração pelos prejuízos causados e obedecerá às seguintes disposições:

I - o atraso injustificado e superior ao previsto no caput do artigo 8º (30 dias) será considerado inexecução contratual total ou parcial, sujeitando o infrator à cobrança, além de multa moratória, de multa compensatória de 1 a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor total do contrato, conforme critérios estabelecidos no artigo 7º da IN IN SCI - Nº 010/2023 - VERSÃO 01, podendo ensejar sua extinção;

II - a inexecução, no todo ou em parte, de qualquer cláusula pactuada, sujeitando o infrator à multa compensatória de 6 a 10% (seis a dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ensejar sua extinção.

20.5.6 O percentual estabelecido no inciso II do item 20.5.5 poderá ser dobrado, nos casos de reincidência.

20.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Pregoeira, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.2.1. Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.

22.3. As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.

22.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.8. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins/Fundo Municipal de Saúde, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.8.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.8.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.9. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.

Domingos Martins - ES, 28 de fevereiro de 2025

Edna Modolo
Coordenadora de Apoio Administrativo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO 16 CANAIS gravador digital inteligente de vídeo compatíveis com os protocolos hdcvi, ahd, hdtvi, ip e analógico. gravação de todos os canais em 5m-lite reconhecimento de face em tempo real suporta até 10 bancos de faces suporta até 10.000 faces cadastradas saídas de vídeo vga, hdmi e bnc compressão de vídeo h.265+ e h.265 analíticos de vídeo: detecção de faces, linha virtual, cerca virtual e detecção inteligente de pessoas e veículos compatibilidade com protocolo de comunicação onvif compatível com redes wi-fi através de adaptador usb especificações técnicas: sistema: processador principalprocessador embarcado sistema operacionallinux® embarcado vídeo: entradas16 canais bnc + 8 canais ip ou 24 canais ip no modo nvr hdcvi5 mp / 4 mp / 1080p / 720p hdtvi5 mp / 4 mp / 1080p / 720p ahd5 mp / 4 mp / 3 mp / 1080p / 720p ip6 mp / 5 mp / 4 mp / 3 mp / 1080p / 720p analógicantsc / pal áudio: áudio no protocolo hdcvi entrada de áudio1 canal com conector do tipo rca (15k o) saída de áudio1 canal com conector do tipo rca (15k o) áudio bidirecionaldisponível no canal 1 display: saída de vídeo (monitores)1 hdmi, 1 vga e 1 saída analógica bnc resoluções de saída (em pixels)3840×2160 (hdmi)³, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (hdmi / vga),800×600 (bnc) divisão do mosaico da tela1/4/8/9/16 máscara de privacidade4 zonas configuráveis por canal informações em telanome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento, gravação. gravação:		UN	5,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	compressão de vídeo/áudioh.265+, h.265, h.264+, h.264h, h.264 / g.711u, g.711a, pcm, aac stream principal hdcvi, ahd, hdtvi 16 canais em 5 m lite (10 fps) / 4 m- lite / 1080p (15 fps) / 1080p lite / 720p (30 fps) ou 4 canais em 5 m lite (20 fps) / 4m lite / 1080p (30 fps) e 12 canais em 4m lite/ 1080p / 1080p lite / 720 p / 960h / d1 / cif (7 fps) resoluções de gravação ip46 mp (20 fps) / 5 mp (25 fps) / 4 mp (30 fps) / 3 mp (20 fps) / 1080p / 720p (30 fps) analógico960h / d1 / cif (25 - 30 fps) stream extra hdcvi, ahd, hdtvid1 / cif (15 fps) ipd1 / cif (30 fps) analógico960h (25 fps) / d1 / cif (30 fps) bit rate6 mbps (hdcvi, ahd, hdtvi, ip) / 3 mbps para canal analógico (cvbs) modo de gravação manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo intervalos de gravação1~60min. (padrão: 30 min.), pré-gravação: 1~10seg., pós-alarme: 1~300seg. detecção de vídeo: eventos: gravação, ptz, tour, notificações push, e-mail, foto, buzzer, pop-up em tela e alarme sonoro detecção de vídeo: detecção de movimento, zonas: 396 (22×18), perda de vídeo e mascaramento: detecção inteligente5detecção de pessoas e/ou veículos, até 16 canais detecção de face: atributos de face: 6 atributos (gênero, idade, olhos, barba, máscara e expressão) processamento: canais, até 12 faces por segundo reconhecimento facial: capacidade2 canais utilizando câmeras comuns processamento: 12 faces por segundo banco de dadosaté 10 bancos de dados com capacidade para 10.000 faces no total. possibilidade de adicionar nome, gênero, aniversário, nacionalidade, endereço e informações de identificação para cada face. possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo. busca forensepossibilidade de buscar utilizando até 30 faces simultaneamente. limiar de similaridade pode ser configurado para cada face face não reconhecidadetecta faces desconhecidas (que					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	não estão no banco de dados do produto). limiar de similaridade pode ser configurado inteligência perimetral: capacidade2 canais no modo avançado ou 4 canais no modo geral (até 10 regras por canal)6 classificação de objetodetecção de pessoas/veículos nas linhas e cercas virtuais busca inteligentebusca por tipo de classificação, pessoa ou veículo inteligência de vídeo pela câmera iprecebe em até 8 canais com câmeras que possuem a função (linha e cerca virtual) reprodução e backup: reprodução síncrona71/4/8/16 modo de buscahora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento funções de reproduçãoreproduzir, pausar, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, seleção de backup, zoom digital modo de backupdispositivo usb (com formatação fat 32), download por rede, disco rígido rede: gigabit ethernetrj45 (10/100/1000 mbps) throughput128 mbps funções e protocoloshttp, https, ipv4, ipv6, tcp/ip, upnp, rtsp, smtp, ntp, dhcp, dns, ddns, ftp, sftp, 802.1x, filtro ip, snmp, intelbras ddns, intelbras cloud, onvif, pppoe, multicast, wi-fi, rtmp conexões simultâneas8128 conexões aplicativo para smartphones ios (iphone®, ipad®) e dispositivos android® pos/pdv (point of sales): quantidade16 canais armazenamento: disco rígido interno 1 porta padrão sata interfaces auxiliares: usb2 portas (1 traseira usb 3.0 e 1 frontal usb 2.0) rs4851 porta para controle ptz e/ou conexão do acessório multi-box geral: fonte de alimentação12 vdc / 2a consumo12 w (sem disco rígido) ambiente de funcionamento-10 °c~+55 °c / 10%~90%rh dimensões (l × a × p)compact peso1170 g (sem hd) adaptador usb wireless (wi-fi)iwa 3000, iwa 3001 e action a1200					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	proteção contra surtos de tensão: entradas de vídeo bncaté 30 kv injetado saída de vídeo vgaaté 30 kv injetado saída de vídeo hdmiaté 25 kv injetado interface de rede ethernetaté 30 kv injetado fonte de alimentaçãoaté 30 kv injetado saída de vídeo analógica bnc (cvbs)até 30 kv injetado 1 ano de garantia					
00002	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 4K ULTRA HD 16 CANALIS compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip gravação de todos os canais em 4k ultra hd reconhecimento de face em tempo real suporta até 10 bancos de faces suporta até 20.000 faces cadastradas saídas de vídeo vga, hdmi e bnc compressão de vídeo h.265+ e h.265 analíticos de vídeo: detecção de faces, linha virtual, cerca virtual e detecção inteligente de pessoas e veículos compatível com o multi-box® compatibilidade com protocolo de comunicação onvif compatível com redes wi-fi através de adaptador usb sistema processador principal processador embarcado sistema operacionallinux® embarcado vídeo entradas 16 canais bnc + 16 canais ip ou 32 canais ip no modo analógica ntsc / pal hdcvi4k / 6 mp / 5 mp / 4 mp / 1080p / 720p intelbras multi hd® compatibilidade hdtvi4k / 5 mp / 4 mp / 3 mp / 1080p / 720p ahd4k / 5 mp / 4 mp / 3 mp / 1080p / 720p ip4k / 6 mp / 5 mp / 4 mp / 3 mp / 1080p / 720p áudio áudio no protocolo hdcvitodos os canais bnc configurados no protocolo hdcvi são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. entrada de áudio1 canal com conector do tipo rca (15k o) saída de áudio1 canal com conector do tipo rca (15k o) áudio bidirecional disponível no canal 1		UN	5,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	display saída de vídeo (monitores)1 hdmi, 1 vga e 1 saída analógica bnc resoluções de saída (em pixels) 3840×2160 (hdmi), 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (hdmi / vga), 800×600 (bnc) divisão do mosaico da telamodo analógico 1/4/8/9/16 modo nvr 1/4/8/9/16/25/32 máscara de privacidade4 zonas configuráveis por canal informações em telanome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento, gravação gravação compressão de vídeo/áudioh.265+, h.265, h.264+, h.264h, h.264 / g.711u, g.711a, pcm, aac 16 canais em 4k (7 fps) / 6mp (10 fps) / 5mp (12 fps) / 4k-n / 4 mp / 3mp (15 fps) / 4m-n / 1080p / 720p / 960h / d1 / cif (30 fps) ahd, hdtvi 8 canais em 4k (7 fps) / 5mp (12 fps) / 4k-n / 4 mp / 3mp (15 fps) / 4m-n / 1080p / 720p / 960h / d1 / cif (30 fps)8 canais em 4k (7 fps) / 5mp (12 fps) / 4k-n / 4 mp / 3mp (15 fps) / 4m-n / 1080p / 720p / 960h / d1 / cif (30 fps) stream principal ip4 até 8mp (30 fps) resoluções de gravação analógico960h / d1 / cif (25 - 30 fps) hd cvi, ahd, hdtvi960h (15 fps) / d1 / cif (25 - 30 fps) stream extraipd1 / cif (30 fps) analógico960h (15 fps) / d1 / cif (25 - 30 fps) bit rate 6 mbps (hd cvi, ahd, hdtvi, ip) / 3 mbps para canal analógico (cvbs) manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, modo de gravaçãomascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo intervalos de gravação1~60min. (padrão: 30 min.), pré-gravação: 1~10seg., pós-alarme: 1~300seg. detecção de vídeo eventosgravação, ptz, tour, notificações push, e-mail, foto, buzzer, pop-up em tela e alarme sonoro					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	detecção de vídeo detecção de movimento, zonas: 396 (22x18), perda de vídeo e mascaramento detecção inteligente detecção de pessoas e/ou veículos, até 16 canais detecção de face atributos de face 6 atributos (gênero, idade, óculos, barba, máscara e expressão) processamento 2 canais, até 12 faces por segundo reconhecimento facial 2 canais utilizando câmeras comuns capacidade 12 faces por segundo processamento banco de dados até 10 bancos de dados com capacidade para 20.000 faces no total. possibilidade de adicionar nome, gênero, nascimento, região, endereço e informações de identificação para cada face. possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo. busca por imagens possibilidade de buscar utilizando até 30 faces simultaneamente. limiar de similaridade pode ser configurado para cada face face não reconhecida detecta faces desconhecidas (que não estão no banco de dados do produto). inteligência perimetral capacidade 2 canais no modo avançado ou 8 canais no modo geral (até 10 regras por canal) 6 classificação de objeto detecção de pessoas/veículos nas linhas e cercas virtuais busca inteligente busca por tipo de classificação, pessoa ou veículo inteligência de vídeo pela câmera ip recebe em até 4 canais com câmeras que possuem a função (linha e cerca virtual) reprodução e backup reprodução síncrona 71/4/9/16 modo de busca hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento funções de reprodução reproduzir, pausar, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta,					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, seleção de backup, zoom digital modo de backup dispositivo usb (com formatação fat 32), download por rede, disco rígido rede gigabit ethernet rj45 (10/100/1000 mbps) throughput 128 mbps funções e protocolos http, https, ipv4, ipv6, tcp/ip, upnp, rtsp, smtp, ntp, dhcp, dns, ddns, ftp, sftp, 802.1x, filtro ip, snmp, intelbras ddns, intelbras cloud, onvif, pppoe, multicast, wi-fi, rtsp conexões simultâneas 128 conexões aplicativo para smartphones (intelbras isic) ios (iphone®, ipad®) e dispositivos android® pos/pdv (point of sales) quantidade 16 canais armazenamento 2 portas padrões sata disco rígido interno consulte o documento lista de capacidade e compatibilidade de hds em www.intelbras.com.br para mais informações interfaces auxiliares usb 2 portas (1 traseira usb 3.0 e 1 frontal usb 2.0) rs485 1 porta para controle ptz e/ou conexão do acessório multi-box 9 geral fonte de alimentação 12 vdc/ 5a potência < 15 w (sem disco rígido) ambiente de funcionamento 10% ~ 90% rh dimensões (l x a x p) 1u, 375 x 289,4 x 53 mm peso líquido 1,77 kg (sem hd) adaptador usb wireless (wi-fi) iwa 3001 e action a1200 proteção contra surtos de tensão entradas de vídeo bnc até 30 kv injetado saída de vídeo vga até 30 kv injetado saída de vídeo hdmi até 20 kv injetado interface de rede ethernet até 30 kv injetado fonte de alimentação até 30 kv injetado saída de vídeo analógica bnc (cvbs) até 30 kv injetado 1 ano de garantia					
00003	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO 08 CANAIS gravador digital inteligente de vídeo compatíveis com os protocolos hdcvi, ahd, hdtvi, ip e analógico. compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip gravação de todos os canais em 4k ultra hd reconhecimento de face em tempo real		UN	8,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	suporta até 10 bancos de faces suporta até 20.000 faces cadastradas saídas de vídeo vga, hdmi e bnc compressão de vídeo h.265+ e h.265 analíticos de vídeo: detecção de faces, linha virtual, cerca virtual e detecção inteligente de pessoas e veículos compatibilidade com protocolo de comunicação onvif compatível com redes wi-fi através de adaptador usb especificações técnicas sistema: processador principalprocessador embarcado sistema operacionallinux® embarcado vídeo: entradas8 canais bnc + 8 canais ip ou 16 canais ip no modo nvr analogicantsc / pal hdcvi4k / 6mp / 5 mp / 4 mp / 1080p / 720p hdtvi4k / 5 mp / 4 mp / 3 mp / 1080p / 720p ahd4k / 5 mp / 4 mp / 3 mp / 1080p / 720p ip4k / 6 mp / 5 mp / 4 mp / 3 mp / 1080p / 720p áudio: entrada de áudio 1 canal com conector do tipo rca (15k o) saída de áudio 1 canal com conector do tipo rca (15k o) áudio bidirecionaldisponível no canal 1 display: saída de vídeo (monitores) 1 hdmi, 1 vga e 1 saída analógica bnc resoluções de saída (em pixels)3840×2160 (hdmi)³, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (hdmi / vga), 800×600 (bnc) divisão do mosaico da tela modo analógico 1/4/8/9 modo nvr 1/4/8/9/16 máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal informações em tela nome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento, gravação					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	gravação: compressão de vídeo/áudio h.265+, h.265, h.264+, h.264h, h.264 / g.711u, g.711a, pcm, aac resoluções de gravação stream principal hdcvi, 8 canais em 4k (7 fps) / 6mp (10 fps) / 5mp (12 fps) / 4k-n / 4 mp / 3mp (15 fps) / 4m-n / 1080p / 720p / 960h / d1 / cif (30 fps) ahd, hdtvi 8 canais em 4k (7 fps) / 5mp (12 fps) / 4k-n / 4 mp / 3mp (15 fps) / 4m-n / 1080p / 720p / 960h / d1 / cif (30 fps) analogico 960h / d1 / cif (25 - 30 fps) ipatê 8mp (30 fps) stream extra hdcvi, ahd, hdtvi 960h (15 fps) / d1 / cif (25 - 30 fps) ip d1 / cif (30 fps) analogico 960h (15 fps) / d1 / cif (25 - 30 fps) bit rate 6 mbps (hdcvi, ahd, hdtvi, ip) / 3 mbps para canal analogico (cvbs) modo de gravação manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), pré-gravação: 1~10seg., pós-alarme: 1~300seg. detecção de vídeo: eventos gravação, ptz, tour, notificações push, e-mail, foto, buzzer, pop-up em tela e alarme sonoro detecção de vídeo detecção de movimento, zonas: 396 (22x18), perda de vídeo e mascaramento detecção inteligente detecção de pessoas e/ou veículos, até 8 canais detecção de face: atributos de face 6 atributos (gênero, idade, olhos, barba, máscara e expressão) processamento 2 canais, até 12 faces por segundo reconhecimento facial: capacidade 2 canais utilizando câmeras comuns processamento 12 faces por segundo banco de dados até 10 bancos de dados com capacidade para 20.000 faces no total. possibilidade de adicionar nome, gênero, nascimento, região, endereço e informações de identificação para cada face. possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo.					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	busca por imagens possibilidade de buscar utilizando até 30 faces simultaneamente. limiar de similaridade pode ser configurado para cada face face não reconhecida detecta faces desconhecidas (que não estão no banco de dados do produto). inteligência perimetral: capacidade 2 canais no modo avançado ou 8 canais no modo geral (até 10 regras por canal) 6 classificação de objeto detecção de pessoas/veículos nas linhas e cercas virtuais busca inteligente busca por tipo de classificação, pessoa ou veículo inteligência de vídeo pela câmera ip recebe em até 4 canais com câmeras que possuem a função (linha e cerca virtual) reprodução e backup: reprodução síncrona 1/4/9 modo de busca hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento funções de reprodução reproduzir, pausar, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, seleção de backup, zoom digital modo de backup dispositivo usb (com formatação fat 32), download por rede, disco rígido rede gigabit ethernet rj45 (10/100/1000 mbps) throughput 128 mbps funções e protocolos http, https, ipv4, ipv6, tcp/ip, upnp, rtsp, smtp, ntp, dhcp, dns, ddns, ftp, sftp, 802.1x, filtro ip, snmp, intelbras ddns, intelbras cloud, onvif, pppoe, multicast, wi-fi, rtsp conexões simultâneas 8128 conexões aplicativo para smartphones ios (iphone®, ipad®) e dispositivos android® pos/pdv (point of sales): quantidade 8 canais armazenamento: 1 porta padrão sata interfaces auxiliares: usb 2 portas (1 traseira usb 3.0 e 1 frontal usb 2.0) rs485 1 porta para controle ptz e/ou conexão do acessório multi-box 9					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	geral: fonte de alimentação12 vdc / 2a potência< 10 w (sem disco rígido) ambiente de funcionamento-10 °c~+55 °c / 10%~90%rh dimensões (l × a × p)compact 1u, 260 × 47,6 × 237,4 mm peso líquido0,9 kg (sem hd) adaptador usb wireless (wi-fi)iwa 3001 e action a1200 proteção contra surtos de tensão entradas de vídeo bncaté 30 kv injetado saída de vídeo vgaaté 30 kv injetado saída de vídeo hdmiaté 20 kv injetado interface de rede ethernetaté 30 kv injetado fonte de alimentaçãooaté 30 kv injetado saída de vídeo analógica bnc (cvbs)até 30 kv injetado 1 ano de garantia					
00004	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO 04 CANAIS compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip saídas de vídeo vga e hdmi suporta 1 hd sata compressão de vídeo h.265 e h.265+ analíticos de vídeo: detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual compatibilidade com protocolo onvif gravação de todos os canais em 5m lite, 4m lite, 1080p ou 720p modo nvr – transforma todos os canais bnc em ip sistema processador principalintegrado de alta performance sistema operacionallinux® embarcado vídeo entradas4 canais bnc + 2 canais ip ou 6 canais ip no modo nvr multi hd® compatibilidadeanalógicantsc / pal hdcvi5 mp / 4 mp / 1080p / 720p hdtvi5 mp / 4 mp / 1080p / 720p ahd5 mp / 4 mp / 1080p / 720p ip6 mp / 5 mp / 4 mp / 3mp / 1080p / 720p áudio áudio no protocolo hdcvitodos os canais bnc configurados no protocolo hdcvi são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. consulte o manual para mais informações. entrada de áudio1 canal com conector do tipo rca (15k o)		UN	10,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	saída de áudio1 canal com conector do tipo rca (15k o) áudio bidirecionaldisponível no canal 1 display saída de vídeo (monitores)1 hdmi e 1 vga resoluções de saída (em pixels)1920×1080, 1280×1024, 1280×720 divisão do mosaico da telamodo analógico 1/4 modo bnc + ip 1/4/6 máscara de privacidade4 zonas configuráveis por canal informações em telanome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento, gravação gravação bit rate34 mbps (hdcvi, ahd, hdtvi, ip) / 3 mbps para canal analógico (cvbs) compressão de vídeo/áudioh.265+, h.265, h.264+, h.264h, h.264, h.264b / g.711u, g.711a, pcm, aac modo de gravaçãomanual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme, inteligência de vídeo e pos intervalos de gravação1~60min. (padrão: 30 min.), pré-gravação: 1~10seg., pós-alarme: 10~300seg. resoluções de gravação stream principal hdcvi, ahd, hdtvi4 canais em 5m lite (10 fps) / 4m lite / 1080p (15 fps) / 1080p lite / 720p / 960h / d1 / cif (30 fps) ou 1 canal em 5m lite (20 fps) / 4m lite / 1080p (30 fps) e 3 canais em 5m lite / 4m lite / 1080p / 1080p lite (7 fps) / 720p / 960h / d1 / cif (15 fps) ip6 mp / 5 mp / 4 mp / 3 mp (7 fps) / 1080p / 720p / 960h / d1 / cif (30 fps) analógico960h / d1 / cif (30 fps) stream extrahdcvi, ahd, hdtvid1 / cif (15 fps) ipd1 / cif / vga (15 fps) analógicod1 / cif (15 fps) detecção de vídeo					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	eventos gravação, ptz, notificações push, tour, e-mail, foto, buzzer, pop-up em tela e alarme sonoro detecção de vídeo detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento inteligência artificial funções inteligência de vídeo (linha virtual e cerca virtual) e detecção inteligente (pessoa e/ou veículo) capacidade inteligência de vídeo 1 canal utilizando câmera hdcvi/ ahd/hdtvi, até 9 regras por canal classificação de objetos na inteligência de vídeo capacidade detecção inteligente 4 canais utilizando câmera hdcvi/ ahd/hdtvi classificação de objetos na detecção inteligente pessoa e/ou veículo especificações técnicas reprodução e backup reprodução síncrona 1 modo de busca hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento busca inteligente detecção de pessoas e veículos. funções de reprodução reproduzir, pausar, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, seleção de backup, zoom digital, mostrar/ocultar inteligência de vídeo, pesquisa pos modo de backup dispositivo usb (com formatação fat 32), download por rede, disco rígido rede fast ethernet 1 conexão rj45 (10/100 mbps) throughput 32 mbps funções e protocolos http, https, ipv4, ipv6, tcp/ip, upnp, rtsp, smtp, ntp, dhcp, dns, ddns, ftp, 802.1x, filtro ip, snmp6, intelbras ddns, intelbras cloud, onvif, controle de banda, pppoe, multicast, ftp, wi-fi, pos, rtmp conexões simultâneas 7128 conexões aplicativo para smartphones (intelbras isic, guardian) 8 ios (iphone®, ipad®) e dispositivos android® armazenamento disco rígido interno 1 porta padrão sata interfaces auxiliares usb 2 portas usb 2.0 rs485 não					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	geral fonte de alimentação12 vdc / 1,5a potência (sem disco rígido)4 w ambiente de funcionamento0°C~+55 °c / 10%~90%rh / 86~106 kpa especificações técnicas geral dimensões (l × p × a)198.3 × 202.9 × 41.5 mm peso (sem hd)550 g adaptador usb wireless (wi-fi)iwa 3000, iwa 3001 e action a1200 proteção contra surtos de tensão entradas de vídeo bncaté 30kv injetado saída de vídeo vgaaté 20kv injetado saída de vídeo hdmiaté 15kv injetado interface de rede ethernetaté 30kv injetado fonte de alimentaçãoaté 15kv injetado 1 ano de garantia					
00005	SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNETCOM 4 PORTAS POE+ 5 portas 10/100 mbps, sendo 4 com suporte à poe/poe+ fornecimento de até 30 w em qualquer uma das portas poe e 58 w de potência máxima total função poe extender para transmissão de dados e poe por até 250 metros¹ proteção contra surtos elétricos de até 15kv em todas as portas rj45² qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (ieee 802.1p) especificações técnicas padrões ieee 802.3 – 10base-t ieee 802.3u – 100base-tx ieee 802.3x – flow control ieee 802.3af – poe (power over ethernet) ieee 802.3at – poe (power over ethernet) ieee 802.1p – qos (quality of service)¹ portas 5 - rj45 10/100 mbps com autonegociação. portas poe de 1 a 4 auto mdi/mdix detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) tabela de endereço mac 1k método de transferência armazena e envia (store and forward) taxa de encaminhamento de pacotes 148 kpps taxa de latência 2,5 µs backplane (capacidade do switch) 1 gbps leds indicadores 5 – link/act 4 – poe 1 – power		UN	10,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	cabeamento recomendado 10base-t - cabo utp categoria 5 (máximo 100 m) eia/tia-568 100 o stp 100base-tx - cabo utp categoria 5,5e (máximo 100 m) eia/tia-568 100 o stp cabo utp categoria 5e homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até 250 m com a função poe extender habilitada consumo máximo (sem carga) poe 1,6 w consumo máximo 63 w poe até 30 w em uma única porta 58 w para todas as portas pinagem poe power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 power -: par 3 e 6 e par 7 e 8 fonte de alimentação entrada: 100 – 240 vac, 50/60 hz saída: 51 vdc – 1,25 a proteção contra surtos ² 15 kv durante 45 microssegundos em modo comum 1 kv durante 10/700 microssegundos em modo diferencial temperatura de operação -10 °c a 45 °c temperatura de armazenamento -40 °c a 70 °c umidade de operação 10% - 90% sem condensação umidade de armazenamento 5% - 90% sem condensação dimensões (l x a x p) 100 x 26 x 100 mm peso 0,48 kg certificações anatel 1 ano de garantia					
00006	SWITCH 9 PORTAS COM 8 FAST ETHERNET POE+ 8 portas 10/100 mbps com suporte à poe/poe+ fornecimento de até 60 w na primeira porta (hi-poe) com 96 w de potência máxima total função poe extender para transmissão de dados e poe por até 250 metros proteção contra surtos elétricos de até 15kv em todas as portas rj45 full duplex & flow control (ieee 802.3x) portas 1*10/100 uplink-t 8*10/100 base-t (fonte de alimentação poe+) poe até 60 w porta 1 até 30 w portas 2 a 8 total = 96w pinagem poe power +: pinos 1, 2, 4 e 5 power -: pinos 3, 6, 7 e 8 padrões ieee802.3 – 10base-t ieee802.3u – 100base-tx ieee802.3x – flow control ieee802.3af (poe) ieee802.3at (poe+) hi-poe backplane (capacidade do switch) 1,8 gbps taxa de encaminhamento de pacotes 1.34mpps taxa de latência 2,8 µs memória de buffer de pacote 768kb tabela de endereço mac 2k controle de fluxo ativar por padrão umidade de armazenamento 5%~95% energia dc 48~57v adaptador de energia		UN	9,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	proteção contra surtos ² 15 kv proteção esd descarga de ar 8kv descarga de contato 6kv temperatura de operação -10 °c a 55 °c dimensões (l x a x p) 190mm×30mm×100mm peso 490g certificações anatel 1 ano de garantia					
00007	DISCO RIGIDOS 3T disco rígido especial para segurança eletrônica operação 24 horas por dia 7 dias por semana estabilidade na gravação de dados velocidade de disco controlada dissipação de calor otimizada baixo consumo de energia e nível de ruído compatível com as principais marcas de cftv 3 anos de garantia capacidade formatada 3 tb interface sata de 6 gb/s tamanho físico 3,5 polegadas compatível com rohs sim host para o/a partir do drive (mantido) 145 mb/s classe de desempenho (rpm) 5400 rpm cache 64 mb consumo operacional 4,4 w consumo ocioso 4,1 w modo stand by e sleep 0,4 w altura 26,1 mm comprimento 147,0 mm largura 101,6 mm		UN	6,00		
00008	DISCO RIGIDO 2T disco rígido especial para segurança eletrônica operação 24 horas por dia 7 dias por semana estabilidade na gravação de dados velocidade de disco controlada dissipação de calor otimizada baixo consumo de energia e nível de ruído compatível com as principais marcas de cftv capacidade formatada 3 tb interface sata de 6 gb/s tamanho físico 3,5 polegadas compatível com rohs sim host para o/a partir do drive (mantido) 145 mb/s classe de desempenho (rpm) 5400 rpm cache 64 mb consumo operacional 4,4 w consumo ocioso 4,1 w modo stand by e sleep 0,4 w altura 26,1 mm comprimento 147,0 mm largura 101,6 mm 1 ano de garantia		UN	22,00		
00009	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV material em plástico instalação interno e externo ip66 montagem em parede ou teto fixação da tampa com parafuso especificações técnicas características mecânicas		UN	95,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	dimensões (l x a x p) (a x ø) 125 x 123 x 60 mm peso 0,129kg cor branco material plástico grau de proteção ip66 local de instalação interno e externo 1 ano de garantia					
00010	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV INTERNA caixa de passagem para cftv interna especificações técnicas características mecânicas dimensões (l x a x p) (a x ø) 102 x 101 x 53 mm peso 0,081 kg peso máximo suportado até 1 kg cor branco material plástico local de instalação interno 1 ano de garantia		UN	113,00		
00011	CABO DE REDE CAT 5E 305 M categoria 5 enhanced 4-pares 24awg 100 ohm 305 metros cor branca ou azul 100% cobre garantia: 12 meses		CX	7,00		
00012	CONECTOR REDE RJ-45 pino jack conector rj-45 8x8 fcs cat 5e pacote com 100 unidades		PCT	7,00		
00013	KIT ORGANIZADOR POWER BALUN DE 4 CANAL resolução 4k bidirecional: vídeo e dados em apenas um cabo compatível com as tecnologias: ahd, hdcvi, hdtvi e analógica (cvbs) proteção contra surtos de tensão conexões: entradas de vídeo4 bnc saídas de vídeo4 rj45 função 4x11 rj45 alimentação para câmera1 p4 macho alimentação de entrada1 14136 vídeo: protocolos de vídeoahdcvi / ahd/ hdtvi / analógico (cvbs) formato de vídeo4k alcance do cabeamento com tecnologia hdtvi300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) alcance do cabeamento com tecnologia ahd250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) alcance do cabeamento com tecnologia hdtvi250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) alcance do cabeamento com tecnologia analógica (cvbs)400 metros filtro contra ruídos e interferências impedância cabo utp100 o rj45 impedância cabo coaxial75 o rj45		UN	11,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	características complementares: compatível com dados (menu osd e ptz)sim compatível com áudiosim sinalização led verde saída de alimentaçãoalimentação ok sinalização led laranja saída de alimentaçãoocurto circuito ou sobrecarga no canal compatível com rack 19não características elétricas: alimentação de entrada100-240 vac – 50/60 hz (full range) capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação5 a consumo máximo de potência70 w corrente máxima fornecida em cada canal1,1a fonte de alimentação13,8 vdc proteção antissurto vídeo1 kv vídeo proteção antissurto alimentação1,5 kv alimentação norma de proteção antissurtopulso 10-700µs iec 61000-45 modo diferencial características mecânicas: dimensões do gabinete (l x a x p)332 x 44 x 88 mm peso0,85 kg cor casepreto tipo materialplástico local de instalaçãointerno características ambientais: temperatura de armazenamento-10 °c a 70 °c temperatura de operação-10 °c a 60 °c umidade relativa de armazenamento20% a 90% rh umidade relativa de operação20% a 90% rh 1 ano de garantia					
00014	KIT ORGANIZADOR POWER BALUN DE 8 CANAL resolução 4k bidirecional: vídeo e dados em apenas um cabo compatível com as tecnologias: ahd, hdcvi, hdtvi e analógica (cvbs) proteção contra surtos de tensão conexões: entradas de vídeo8 bnc saídas de vídeo8 rj45 função 4x12 rj45 alimentação para câmera1 p4 macho alimentação de entradanbr 14136 vídeo: protocolos de vídeohdcvi / ahd/ hdtvi / analógico (cvbs) formato de vídeontsc alcance do cabeamento com tecnologia hdcvi300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) alcance do cabeamento com tecnologia ahd250		UN	9,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) alcance do cabeamento com tecnologia hdtvi250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) alcance do cabeamento com tecnologia analógica (cvbs)400 metros filtro contra ruídos e interferênciassim impedância cabo utp100 o rj45 impedância cabo coaxial75 o rj45 características complementares: compatível com dados (menu osd e ptz)sim compatível com áudiosim sinalização led verde saída de alimentaçãoalimentação ok sinalização led laranja saída de alimentaçãocurto circuito ou sobrecarga no canal compatível com rack 19sim características elétricas: alimentação de entrada100-240 vac – 50/60 hz (full range) capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação5 a consumo máximo de potência70 w corrente máxima fornecida em cada canal1,1a fonte de alimentação13,8 vdc proteção antissurto vídeo1 kv vídeo proteção antissurto alimentação1,5 kv alimentação norma de proteção antissurtopulso 10-700µs iec 61000-45 modo diferencial características mecânicas: dimensões do gabinete (l x a x p)440 x 44 x 88 mm peso1,27 kg cor casepreto tipo materialmetálico local de instalaçãointerno características ambientais: temperatura de armazenamento-10 °c a 70 °c temperatura de operação-10 °c a 60 °c umidade relativa de armazenamento20% a 90% rh umidade relativa de operação20% a 90% rh 1 ano de garantia					
00015	KIT ORGANIZADOR POWER BALUN DE 16 CANAL resolução 4k bidirecional: vídeo e dados em apenas um cabo compatível com as tecnologias: ahd, hdcvi, hdtvi e analógica (cvbs) proteção contra surtos de tensão conexões: entradas de vídeo16 bnc saídas de vídeo16 rj45 função 4x14 rj45		UN	8,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	alimentação para câmera1 p4 macho alimentação de entrada n.br 14136 vídeo: protocolos de vídeo hdcvi / ahd / hdtvi / analógico (cvbs) formato de vídeo ntsc alcance do cabeamento com tecnologia hdcvi 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) alcance do cabeamento com tecnologia ahd 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) alcance do cabeamento com tecnologia hdtvi 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) alcance do cabeamento com tecnologia analógica (cvbs) 400 metros filtro contra ruídos e interferências sim impedância cabo utp 100 ohm RJ45 impedância cabo coaxial 75 ohm RJ45 características complementares: compatível com dados (menu OSD e PTZ) sim compatível com áudio sim sinalização LED verde saída de alimentação alimentação ok sinalização LED laranja saída de alimentação curto circuito ou sobrecarga no canal compatível com rack 19 sim características elétricas alimentação de entrada 100-240 vac – 50/60 Hz (full range) capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação 7,5 A² consumo máximo de potência 105 W corrente máxima fornecida em cada canal 1,1 A³ fonte de alimentação 13,8 Vdc proteção anti-surtos vídeo 1 kV vídeo proteção anti-surtos alimentação 1,5 kV alimentação norma de proteção anti-surtos pulso 10-700 µs IEC 61000-45 modo diferencial características mecânicas dimensões do gabinete (l x a x p) 440 x 44 x 130 mm peso 1,43 kg cor case preto tipo material metálico local de instalação interno características ambientais: temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C temperatura de operação -10 °C a 60 °C umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH umidade relativa de operação 20% a 90% RH 1 ano de garantia					
00016	PATCH CORD CAT.5E CMX T568A/B 0.5M AZUL CLARO cabo de 4 pares trançados, 26 awg, isolados em polietileno especial. capa externa em PVC retardante à		UN	30,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	chama cmx.					
00017	PATCH CORD CAT.5E CMX T568A/B 1.5M AZUL CLARO cabo de 4 pares trançados, 26 awg, isolados em polietileno especial. capa externa em pvc retardante à chama cmx.		UN	30,00		
00018	PATCH CORD CAT.5E CMX T568A/B 2.5M AZUL CLARO cabo de 4 pares trançados, 26 awg, isolados em polietileno especial. capa externa em pvc retardante à chama cmx.		UN	30,00		
00019	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 700 VA nobreak interativo bivolt 700 va / 350 w especificações técnicas potência de pico 700 va / 350 w topologia interativo entrada tensão nominal de entrada 120 v~ / 220 v~ variação da tensão de entrada 96-149 v~ / 176-264 v~ (±20%) frequência de rede 60 hz ±3 hz disjuntor / fusível rearmável 5 a consumo em modo stand by 11 w cabo de força cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma nbr 14136 saída fator de potência 0,5 tensão nominal de saída¹ 120 v~ regulação da tensão de saída modo rede: 120v~ ±10% modo bateria: 120v~ ±5% tempo de transferência <8 ms frequência no modo bateria 60 hz ±1 hz forma de onda no modo bateria senoidal tomadas de saída (nbr 14136) 4 × 10 a proteções proteção contra sub/sobretensão passa a operar no modo bateria proteção contra descarga da bateria até 10,2 v proteção contra sobrecarga na saída modo rede: fusível rearmável modo bateria: limitador de corrente interno baterias bateria interna selada chumbo-ácido (vrla) quantidade e capacidade 1 × 12 v 7 ah conector para bateria(s) externa(s) não possui expansão para bateria(s) externa(s) não possui cabo conexão bateria(s) externa(s) não possui barramento 12 v corrente máxima de carga 1 a tempo máximo de carga sem bateria externa até 10 h físico dimensões (l × a × p) 124 × 214 × 269 mm peso 6,310 kg gabinete plástico abs injetado preto antichamas v0 temperatura de operação 0-40 °c umidade ambiente 0-90% (sem condensação) garantia 01 ano		UN	16,00		
00020	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 1200 VA 1200 va / 600		UN	11,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	w tensão de entrada: bivolt automático tensão de saída: 120 v 8 tomadas de saída 2 baterias de 12 v 7 ah 9 níveis de proteção religamento automático especificações técnicas: potência nominal de pico 1200 va / 600 w topologia interativo entrada: tensão nominal de entrada 120 v~ / 220 v~ variação da tensão 96-149 v~ / 176-264 v~ ($\pm 20\%$) frequência 60 hz ± 3 hz fusível rearmável 10 a consumo em modo stand by 11 w cabo de força cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma nbr 14136 saída: fator de potência 0,5 tensão nominal de saída 120 v~ regulação da tensão modo rede: 120v~ $\pm 10\%$ modo bateria: 120v~ $\pm 5\%$ tempo de transferência < 8 ms frequência no modo bateria 60 hz ± 1 hz forma de onda no modo bateria semissenoidal (retangular) tomada (nbr 14136) 8 tomadas de 10 a proteções: proteção contra sub/sobretensão passa a operar no modo bateria proteção contra descarga da bateria até 20,4 v proteção contra sobrecarga na saída modo rede: fusível rearmável modo bateria: limitador de corrente interno baterias: bateria interna selada chumbo-ácido (vrla) quantidade e capacidade 2 x 12 v 7 ah conector para bateria(s) externa(s)- expansão para bateria(s) externa(s)- cabo conexão bateria(s) externa(s)- barramento 24 v corrente máxima de carga 1 a tempo máximo de carga sem bateria externa até 10 h dimensões (l x a x p) 130 x 220 x 362 mm peso líquido 10,4 kg temperatura de operação 0-40 °c umidade ambiente 0-90% (sem condensação) garantia 01 ano					
00021	INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET características proteção contra surto até 15 kv poe passivo 48 vdc – 0,5 a		UN	20,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	entrada 100 ~ 240 vac – 50/60 hz padrões ieee802.3 – 10 base-t ieee802.3u – 100 base-tx número de portas lan 1 - lan - rj45 10/100 mbps com autonegociação 1 - poe - rj45 10/100 mbps com autonegociação (passivo) auto mdi / mdi-x detecção automática do padrão de cabo (normal / crossover) indicadores led amarelo esquerdo / verde link / act, laranja direito poe in cabeamento suportado cabo cat-5 consumo máximo (sem carga) 5,73 w potência máxima da porta poe 24 w alimentação entrada: 100 a 240 vac ~ 50-60 hz, 0,5 a saída: 48 vdc 500 ma temperatura de operação 0 °c a 40 °c temperatura de armazenamento -40 °c a 70 °c umidade de operação 10% ~ 90% (sem condensação) umidade de armazenamento 5% ~ 90% (sem condensação) dimensões (l × a × p) 46,7 × 83,2 × 32 mm (sem o plug) 1 ano de garantia					
00022	CÂMERA WIFI FULL HD C/ MICROSD 32GB câmera: conexão wi-fi, imagem full hd, visão noturna, acesso remoto, notificação por movimento, áudio bidirecional, campo de visão de 131° e gravação com qualidade full hd em cartão micro sd até 256gb, inteligência artificial, gravação em nuvem. sensor 1/2.7" 2 megapixel progressive cmos pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v) linhas horizontais 1920 (h) resolução real full hd (1080p) lente 2.8 mm ângulo de visão 131° (diagonal), 112° (horizontal) e 58° (vertical) zoom digital 16x alcance ir 10 m ir inteligente comprimento de onda led ir 0,85 µm sensibilidade 0 lux (ir ligado) armazenamento microsd de até 256gb day & night automático (ajustável), colorido, p&b troca automática do filtro (icr) características complementares : controle automático de ganho (agc) não compensação de luz de fundo (blc) automático wide dynamic range (wdr) digital automático balanço de branco automático detecção de movimento ajustável redução digital de ruído (dnr) 3d automático alimentação conector usb fêmea consumo máximo de corrente 0,62 a consumo máximo de potência 3,1 w tensão 5 vdc		UN	30,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	características mecânicas : dimensões (l x a x p) 66 x 106,6 x 33 mm peso 102,7 g cor case branco/preto tipo case / material gabinete / plástico local de instalação interno características ambientais : temperatura de operação -10 °c a 45 °c umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação) rede cabeada não padrões wi-fi ieee802.11b, 802.11g, 802.11n frequência wi-fi 2,4 ghz ~ 2,4835 gh protocolos rtmp, rtsp, onvif, intelbras-1, ipv4 largura de banda 20 / 40 mhz segurança wpa, wpa-psk, wpa2, wpa2-psk, wep 64 bit & 128 bit potência de transmissão b: 17 dbm, g :17 dbm, n :15 dbm taxa de transmissão 802.11b: 11 mbps, 802.11g 54 mbps, 802.11n 130 mbps ganho da antena 2,84 dbi (interna) frame rate adaptável (máximo de 30 fps) compressão de vídeo h.265 (perfil principal) taxa de bits para vídeo adaptável áudio bidirecional sim compressão de áudio aac taxa de bits para áudio adaptável método de configuração modo ap cartão: capacidade: 32gb formato: microsdhc interface: sda 6.0 classe de velocidade 10 (uhs 1) leitura sequencial: 100mb/s gravação sequencial: 20mb/s 1 ano de garantia					
00023	MINI RACK 05UX19PX370MM MONTADO COM BANDEJA mini rack 05ux19px370mm montado com bandeja especificações técnicas dimensional tamanho 5u padrão 19 polegadas dimensão externas (l x a x p) 520 x 271,4 x 370 mm dimensões perfil de fixação conforme norma iec 60297 peso 5,96 kg estrutural porta fecho com chave abertura porta frontal removível material aço sae 1008 espessura 0,75 mm carga máxima 50 kg acabamento pintura eletrostática epóxi pó		UN	25,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	microtexturizado cor preto 73.250 brilho fosco intelbras.com.br dimensional do produto gerais aplicação ambientes indoor aberturar para cabos destacável tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x 50mm bandeja: especificações técnicas dimensional tamanho 290mm padrão 19 polegadas dimensão externas (l x a x p) 481,6 x 43,7 x 283,1 mm dimensões de fixação conforme norma iec 60297 peso 1,4 kg estrutural material aço sae 1008 espessura 1,2mm carga máxima 10 kg acabamento pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado cor preto 73.250 brilho fosco gerais aplicação racks 19"					
00024	MINI RACK 08UX19PX570MM COM BANDEJA mini rack 08ux19px570mm com bandeja rack: especificações técnicas dimensional tamanho 8u padrão 19 polegadas dimensão externas (l x a x p) 550 x 422 x 570 mm distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm dimensões perfil de fixação conforme norma iec 60297 peso 12,93 kg estrutural porta acrílico e fecho com chave abertura direita ou esquerda material aço sae 1008 intelbras.com.br dimensional do produto espessura estrutural 0,9 mm – fechamentos 0,75 mm parafusos philips cabeça panela m4x8mm carga máxima 90kg acabamento pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado cor preto 73.250 brilho fosco gerais aplicação ambientes indoor aberturar para cabos destacável		UN	25,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	tamanho da abertura para cabos 160 x 50mm bandeja: dimensional tamanho 400mm padrão 19 polegadas dimensão externas (l x a x p) 482,6 x 45,7 x 400 mm dimensões de fixação conforme norma iec 60297 peso 2,1 kg estrutural material aço sae 1008 espessura 0,9 mm carga máxima 40 kg acabamento pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado cor preto 73.250 brilho fosco gerais aplicação racks 19"					
00025	BANDEJA FIXA 1U DE 400MM fixação frontal e traseira especificações técnicas tamanho 400mm padrão 19 polegadas dimensão externas (l x a x p) 482,6 x 45,7 x 400 mm dimensões de fixação conforme norma iec 60297 peso 2,1 kg material aço sae 1008 espessura 0,9 mm carga máxima 40 kg pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado cor preto 73.250 brilho fosco aplicação racks 19"		UN	4,00		
00026	MONITOR 19 POLEGADAS resolução máxima 1440x900 tempo de resposta 5ms brilho 220cd/m2 contraste dinâmico 5.000.000:1 ângulo de visão (h x v) 178 graus cor predominante preto tensão/voltagem bivolt automático conteúdo da embalagem monitor, fonte de alimentação, cabo hdmi e manual do usuário tamanho da tela 19.5 widescreen sim taxa de atualização de 75hz, tempo de resposta de 5ms tipo de tela led conexão hdmi sim garantia 01 ano		UN	25,00		
00027	CÂMERA IP 2 MP BULLET resolução 2 megapixels (1080p)		UN	35,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	alimentação poe ativo (iee 802.3af) ir de 30m roi (região de interesse) índice de proteção ip67 especificações técnicas: sensor de imagem1/2.8" 2 megapixels cmos obturador eletrônicoautomático manual: 1/3s ~ 1/100.000s pixels efetivos1920 (h) × 1080 (v) iluminação mínima0,01 lux/f2.0 (colorido, 1/3s, 30ire) 0 lux/f2.0 (ir ligado) relação sinal-ruído>56 db controle de ganhoautomático/ manual balanço do brancoautomático/ natural / externo automático / exterior / manual / personalizado compensação de luz de fundobl/ hlc/ dwdr (60db) perfil dia & noiteautomático (icr) /colorido/ preto e branco modos de vídeoautomático (icr) /colorido/ preto e branco detecção de vídeoaté 4 regiões de detecção lente: distância focal3.6mm abertura máximaf2.0 ângulo de visãoh: 85° / v: 45° tipo de lentefixa alcance ir30 metros ir inteligentesim comprimento de onda led ir850 nm tipo de montagemmontada em placa vídeo: quantidade de streams2 compressão de vídeoh.264/ h.264b/ h.264h/ h.265/ mjpeg compressão inteligentesim resolução de imagem2mp (1920x1080) / 16:9 1.3m (1280x960) / 4:3 1m (1280x720) / 16:9 d1 (704x480) / 22:15 vga (640x480) / 4:3 cif (352x240) / 22:15 fotoaté 1 foto por segundo formato do vídeontsc taxa de bith.264: 8 kbps a 6144 kbps h.265: 3 kbps a 6144 kbps mjpeg: 40 kbps a 6144 kbps taxa de frames1 ~ 30 fps rede: interfacerj45 (10/100 base-t) throughput máximo24 mbps protocolos e serviços suportadostcp/ip, udp, ipv4, ipv6, dhcp, arp, icmp, dns, ddns, rtsp, rtcp, https, http, filtro ip, smtp, ssl, tls, igmp, multicast, ftp ativo, ntp, rtp, onvif, intelbras cloud, rtmp e intelbras -1 onvifperfil s, t serviços ddnsintelbras ddns, ddns no-ip®, dyndns®					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	configuração de nível de acesso acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha navegador internet explorer®, google chrome e firefox smartphoneios, android, software isic intelbras características complementares: detecção de movimentosim ajuste de imagembrilho/ contraste/ saturação/ nitidez/ gama função espelhorotação horizontal rotação de imagem0°/90°/180°/270° idiomas do menu osdportuguês, inglês e espanhol máscara de privacidade4 áreas programáveis) redução digital de ruído3d – ajustável (dnr) funções inteligentesmascaramento detecção de movimento área de interesse conexões: saída de vídeoconector rj – 45 ethernet (8p8c) alimentaçãoconector p4 fêmea características elétricas: consumo máximo de potência< 4,8 w alimentação12 vdc, poe ativo (802.3af) proteção anti-surto15 kv (vídeo e alimentação) características mecânicas: dimensões (a x ø)162,6 x 70 mm peso300 g360 g cor do casepreto (tampa frontal) e branco (gabinete traseiro)branco tipo case/materialmetal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) grau de proteçãoip67 local de instalaçãointerno e externo características ambientais: temperatura de operação- 40 à 60 °c umidade relativa de operação< 95 % rh certificações: fccparte 15, classe b ceen 60950 : 2000 1 ano de garantia.					
00028	CÂMERA IP 2 MP DOME resolução 2 megapixels (1080p) alimentação poe ativo (iee 802.3af) ir de 30m roi (região de interesse) índice de proteção ip67 especificações técnicas: sensor de imagem1/2.8" 2 megapixels cmos obturador eletrônicoautomático manual: 1/3s ~ 1/100.000s pixels efetivos1920 (h) × 1080 (v)		UN	10,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	iluminação mínima 0,01 lux/f2.0 (colorido, 1/3s, 30ire) 0 lux/f2.0 (ir ligado) relação sinal-ruído > 56 db controle de ganho automático / manual balanço do branco automático / natural / externo automático / exterior / manual / personalizado compensação de luz de fundo b/c / h/c / d/w/d (60db) perfil dia & noite automático (icr) / colorido / preto e branco modos de vídeo automático (icr) / colorido / preto e branco detecção de vídeo até 4 regiões de detecção lente: distância focal 2.8 mm abertura máxima f2.0 ângulo de visão: 102° / v: 55° tipo de lente fixa alcance ir 30 metros ir inteligentesim comprimento de onda led ir 850 nm tipo de montagem montada em placa vídeo: quantidade de streams 2 compressão de vídeo h.264 / h.264b / h.264h / h.265 / mjpeg compressão inteligentesim resolução de imagem 2mp (1920x1080) / 16:9 1.3m (1280x960) / 4:3 1m (1280x720) / 16:9 d1 (704x480) / 22:15 vga (640x480) / 4:3 cif (352x240) / 22:15 foto até 1 foto por segundo formato do vídeo ntsc taxa de bit h.264: 8 kbps a 6144 kbps h.265: 3 kbps a 6144 kbps mjpeg: 40 kbps a 6144 kbps taxa de frames 1 ~ 30 fps rede: interfacerj45 (10/100 base-t) throughput máximo 24 mbps protocolos e serviços suportados tcp/ip, udp, ipv4, ipv6, dhcp, arp, icmp, dns, ddns, rtsp, rtcp, https, http, filtro ip, smtp, ssl, tls, igmp, multicast, ftp ativo, ntp, rtp, onvif, intelbras cloud, rtmp e intelbras -1 onvif perfil s, t serviços ddns intelbras ddns, ddns no-ip®, dyndns® configuração de nível de acesso acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha navegador internet explorer®, google chrome e firefox smartphone ios, android, software isic intelbras características complementares: detecção de movimentosim ajuste de imagem brilho / contraste / saturação / nitidez / gama função espelho rotação horizontal					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	rotação de imagem 0°/90°/180°/270° idiomas do menu osd português, inglês e espanhol máscara de privacidade sim 4 áreas programáveis redução digital de ruído 3d – ajustável (dnr) funções inteligentes mascaramento detecção de movimento área de interesse conexões: saída de vídeo conector rj – 45 ethernet (8p8c) alimentação conector p4 fêmea características elétricas: consumo máximo de potência < 4,8 w alimentação 12 vdc, poe ativo (802.3af) proteção anti-surto 15 kv (vídeo e alimentação) características mecânicas: dimensões (a x ø) 85,5 x 109 mm peso 300 g 360 g cor do case preto (tampa frontal) e branco (gabinete traseiro) branco tipo case/material metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) grau de proteção ip 67 local de instalação interno e externo características ambientais: temperatura de operação - 40 à 60 °c umidade relativa de operação < 95 % rh certificações: fcc parte 15, classe b ceen 60950 : 2000 1 ano de garantia					
00029	CÂMERA IP 2 MP IR resolução 2 mp infravermelho de 80 metros starlight inteligência artificial embarcada entrada e saída de alarme e áudio especificações técnicas: câmera sensor de imagem 1/2.8" 2 mp progressive cmos obturador eletrônico automático / manual (1/3s ~ 1/100000s) relação sinal-ruído > 50 db sensibilidade 0.002 lux/f1.6 (colorido, 1/3s) 0.012 lux/f1.6 (colorido, 1/30s) 0 lux/f1.6 (ir ligado) tipo de lente fixa distância focal 2,8 mm abertura máxima f1.6 ângulo de visão horizontal: 106° vertical: 57°		UN	5,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	comprimento de onda led ir850 nm distância máxima do infravermelho 80 metros (inteligente) dori detectar 39m observar 15m reconhecer 8m identificar 4m inteligência artificial embarcada: detecção de facesim (sem metadados) contagem de pessoas entradas e saídas, e quantidade de pessoas na área inteligência perimetral linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos), objeto abandonado, mov, rápido, estacionamento proibido, aglomeração, objeto retirado, detecção de ronda mapa de calor relatório de até 1 semana análise de vídeo: detecção de movimento até 4 áreas região de interesse até 4 áreas máscara de vídeo até 16 áreas mudança de cenasim vídeo: compressão de vídeo h.265/ h.264/h.264h/h.264b/mjpeg compressão de vídeo inteligentesim (h.265+) quantidade de streams 3 streams resoluções 1080p (1920x1080)/ 1.3m (1280x960)/ 720p (1280x720) /d1(704x480)/ cif(352x240)/ vga(640x480) taxa de frames stream principal: 1 a 30 fps stream extra: 1 a 30 fps stream extra 2: 1 a 7 fps controle de taxa de bits cbr / vbr taxa de bits h.264: 32kbps a 8192 kbps h.265: 19kbps a 8162 kbps mjpeg: 40 kbps a 6144 kbps modos de vídeo automático / colorido / preto e branco perfil dia e noite agendamento, dia e noite compensação de luz de fundo b/c / wdr (120 db) / hlc balanço do branco automático / natural / externo / exterior / manual / personalizado função espelho sim rotação de imagem 0°/90°/180°/270° áudio: interface de áudio 1 entrada e 1 saída compressão g.711a / g.711mu / aac / g.726 / g.723 rede: interface 1 utp rj-45 (10/100base-t) protocolos 802.1x/ arp/ bonjour/ ddns/ dhcp/ dns/ ftp/sftp/ http/ https/ icmp/ igmp/ ipv4/ ipv6/ multicast/ ntp/ onvif (s, t e g)/ pppoe/ qos/ rtcp/ rtsp/ rtp/ rtsp/ smtp (v1, v2 e v3)/ tcp/ udp/ upnp / intelbras - 1					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	serviço ddnsintelbras ddns , ddns no-ip®, dyndns® máximo acesso de usuários20 usuários throughput máx90mbps armazenamentocartão micro-sd de até 256 gb (vendido separadamente) ftp e sftp navegadoresie®, chrome®, firefox® interfaces: alarme2 entradas (5ma 5vdc) /1 saída (300ma 12vdc) tempo pós-gravação/pós-alarme (3~300 segundos) saída analógicanão características gerais: alimentação12 vdc / 1000ma ou poe 802.3af proteção contra surto elétrico15 kv consumo<7w temperatura de operação-30 °c ~ +60 °c / umidade < 95% nível de proteçãoip67 material do casemetal dimensões (l × a × p)79 × 76 × 244 mm peso líquido815 g certificadosul, fcc e ce 1 ano de garantia					
00030	CÂMERA IP 5 MP - resolução 5 mp lente varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado cartão micro sd inteligência artificial embarcada entrada e saída de alarme e áudio especificações técnicas: câmera sensor de imagem 1/2.7" 5 mp progressive cmos obturador eletrônico automático (controle automático de ganho) / manual (1/3s ~ 1/100000s) relação sinal-ruído >56 db sensibilidade 0.005 lux /f1.5 (colorido) 0 lux / f1.5 (ir ligado) tipo de lente varifocal motorizada com auto íris distância focal 2.7 a 13,5 mm abertura máxima f1.5 ângulo de visão horizontal: 101° a 32° vertical: 62° a 21° alcance de pan/tilt/rotação pan: 0° a 360° tilt: 0° a 90° rotação: 0° a 360° controle do foco automático / manual infravermelho filtro de infravermelho com atuador eletromecânico distância máxima do infravermelho 50 metros (inteligente)		UN	5,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	dori lens detectar observar reconhecer identificar w 64m 26m 13m 6m t 212m 85m 42m 21m zoom óptico 5x zoom digital 16x inteligência artificial embarcada: detecção de face captura de face com metadados (que pode ser recebida pelos gravadores com ia, para ser feito o reconhecimento facial) metadados de face expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode (com contagem de pixels) contagem de pessoas entradas e saídas, e quantidade de pessoas na área inteligência perimetral linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos), detecção de estacionamento, detecção de ronda e aglomeração de pessoas mapa de calor relatório de até 1 semana análise de vídeo: detecção de movimento até 4 áreas região de interesse até 4 áreas máscara de vídeo até 16 áreas mudança de cena sim vídeo: compressão de vídeo h.265/ h.264/h.264h/h.264b/mjpeg compressão de vídeo inteligente sim (h.265+) quantidade de streams 3 streams resoluções 5mp(2592×1944)/ 4m(2688×1520) / wqhd (2560×1440)/ 3m(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ sxa(1280×1024)/ 1.3m(1280×960)/ 720p (1280×720) /d1(704×480)/ cif(352×240)/ vga(640×480) taxa de frames stream principal: 5mp (1 a 20 fps)/ 3mp a 4mp (1 a 30 fps)/ 1mp a 2mp (1 a 60 fps) stream extra 1: 1 a 30 fps stream extra 2: 1 a 30 fps controle de taxa de bits cbr / vbr taxa de bits h.264: 32kbps a 8192 kbps h.265: 19kbps a 8162 kbps mjpeg: 40 kbps a 6144 kbps modos de vídeo automático / colorido / preto e branco perfil dia e noite agendamento, dia e noite compensação de luz de fundo backlight compensation (blc) / true wide dynamic range (twdr) (120 db) / highlight compensation (hlc) balanço do branco automático/manual/ luz natural/ iluminação pública/ ambiente externo/ personalizado rotação de imagem 0°/90°/180°/270° áudio: interface de áudio 1 entrada e 1 saída compressão g.711a / g.711mu / aac / g.726 / g.723 rede:					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	interface 1 rj-45 (10/100base-t) protocolos http; https; 802.1x; tcp; arp; rtsp; rtp; udp; rtcp; smtp (tls e ssl); ftp; sftp; dhcp; dns; ddns; pppoe; ipv4/v6; qos; upnp; bonjour; sip; multicast; snmp (v1, v2 e v3); intelbras-1/igmp/ icmp serviço ddns intelbras ddns , ddns no-ip®, dyndns® máximo acesso de usuários 20 usuários armazenamento cartão micro-sd de até 256 gb (vendido separadamente) ftp e sftp navegadores ie®, chrome®, firefox® interfaces: alarme 2 entradas (5ma 5vdc) /1 saída (300ma 12vdc) formato do vídeo ntsc saída analógica não características gerais: alimentação 12 vdc, ou poe proteção contra surto elétrico 15 kv consumo <13 w temperatura de operação -30 °c ~ +60 °c / umidade < 95% nível de proteção ip67 proteção antivandalismo ik10 material do case metal dimensões (l x a x p) 95 x 95 x 274 mm peso líquido 1045 certificados ul, fcc e ce 1 ano de garantia					
00031	CÂMERA IP 4 MP resolução 4 mp alimentação poe ativo (iee 802.3af) roi (região de interesse) padrão de compressão h.265 índice de proteção ip67 especificações técnicas: sensor de imagem 1/3" 4 megapixel progressive cmos obturador eletrônico automático manual: 1/3s ~ 1/100.000s pixels efetivos 2688 (h) x 1520 (v) iluminação mínima 0,05 lux/f2.0 (colorido) 0 lux/f2.0 (ir ligado) relação sinal-ruído >50 db controle de ganho automático/manual balanço do branco auto / luz natural / iluminação pública / ambiente externo / manual / personalizado compensação de luz de fundo b/lc/wdr (120db) perfil dia & noite automático (icr) /colorido/ preto e branco modos de vídeo automático (icr) /colorido/ preto e branco detecção de vídeo até 4 regiões de detecção		UN	16,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	lente: distância focal3.6mm abertura máximaf2.0 ângulo de visãoh: 82° / v: 45° tipo de lentefixa alcance ir30 metros ir inteligentesim íriseletrônica tipo de montagemmontada em placa vídeo: compressão de vídeoh.264/h.264b/h.265/mjpeg compressão inteligentesim resolução de imagem/ proporção de tela4m (2688 × 1520)/16:9 wqhd (2560 × 1440)/16:9 3m (2304 × 1296)/16:9 1080p (1920 × 1080)/16:9 1.3m (1280 × 960)/4:3 1m (1280 × 720)/16:9 d1 (704 × 480)/22:15 vga (640 × 480)/4:3 cif (352 × 240)/22:15 fotoaté 1 foto por segundo formato do vídeontsc taxa de bith.264: 32 kbps a 6144 kbps h.265: 12 kbps a 6144 kbps taxa de framesstream principal: 4m (1 fps ~ 20 fps) wqhd/ 3m/ 1080p/ 1.3m/ 1m (1 fps ~ 30 fps) stream extra: d1/ vga/ cif (1 fps ~ 30 fps) rede: interfacerj45 (10/100base-t) throughput máximo24 mbps protocolos e serviços suportadotcp/ip, udp, ipv4, ipv6, dhcp, arp, icmp, dns, ddns, rtsp, rtcp, https, http, filtro ip, smtp, ssl, tls, igmp, multicast, pppoe, ftp, ntp, rtp, rtmp, intelbras cloud, onvif, intelbras -1 onvifperfil s, t serviços ddnsintelbras ddns , ddns no-ip®, dyndns® configuração de nível de acessoacesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha navegadorinternet explorer®, google chrome e firefox smartphoneios, android, software isic intelbras características complementares: deteccão de movimentosim ajuste de imagembrilho/ contraste/ saturação/ nitidez/ gama função espelhorotação horizontal rotação de imagem0°/ 90°/ 180°/ 270° idiomas do menu osdportuguês, inglês e espanhol máscara de privacidadeon/ off 4 áreas programáveis) redução digital de ruído3d – ajustável (dnr) funções inteligentesmascaramento, deteccão de movimento, área de interesse conexões: interface de redeconector rj – 45 ethernet (8p8c) alimentaçãoconector p4 fêmea características elétricas					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	consumo máximo de potência < 5 w alimentação 12 vdc, poe ativo (802.3af) proteção anti-surto 15 kv (vídeo e alimentação) características mecânicas: dimensões (a x ø) 162,6 x 70 mm peso 300 g cor do case branco e preto tipo case/material metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) proteção contra surtos e ondas eletromagnéticas grau de proteção ip67 local de instalação interno e externo características ambientais: temperatura de armazenamento - 30 à 60 °c temperatura de operação - 30 à 60 °c umidade relativa de operação < 90 % rh certificações: fcc parte 15, classe b ceen 60950:1 1 ano de garantia					
00032	CÂMERA IP 8 MP resolução 8 mp entrada para cartão micro sd starlight analítico de vídeo lente 3.6 mm especificações técnicas: câmera sensor de imagem 1/2.7" 8 mp progressive cmos obturador eletrônico automático / manual (1/3s ~ 1/100000s) relação sinal-ruído > 56 db sensibilidade 0.009 lux @ f2.0 tipo de lente fixa distância focal 3.6 mm abertura máxima f2.0 ângulo de visão horizontal: 87° vertical: 47° comprimento de onda led ir 850 nm distância máxima do infravermelho 30 metros detectar observar reconhecer identificar dori 106.7 m 42.7 m 21.3 m 10.7 m análise de vídeo e eventos: detecção de movimento até 4 áreas região de interesse até 4 áreas máscara de vídeo até 4 áreas análise de vídeo detecção de intrusão (cerca virtual), detecção de cruzamento de linha (linha virtual), mascaramento de vídeo (video tampering). detecção de anormalidades falha de gravação e cartão sd, falhas de rede, acesso ilegal e detecção de subtensão.		UN	11,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	vídeo: formato de vídeo ntsc compressão de vídeo h.265/ h.264/h.264b/mjpeg compressão de vídeo inteligentesim (h.265+) quantidade de streams2 streams resoluções3mp (2304×1296)/ 3mp (2048×1536)/ 4mp (2688×1520)/ 5mp (2592×1944)/ 5.3mp (3072×1728)/ 6mp (3072×2048)/ 4k (3840×2160)/ d1 (704×480)/ cif (352×240)/ vga (640×480) taxa de frames stream: principal: 3840×2160 (1 fps–15 fps) 2688×1520 (1 fps–25/30 fps) stream extra: 704×576 (1 fps–25 fps) 704×480 (1 fps–30 fps) controle de taxa de bitscbr / vbr taxa de bitsh.264: 32 kbps–8192 kbps h.265: 12 kbps–8192 kbps mjpeg: 3 kbps a 8192 kbps modos de vídeoautomático/ colorido/ preto e branco perfil -regular/ perfil fixo/ agendamento/ dia e noite controle de ganhoautomático/ manual compensação de luz de fundo bcl/ wdr (120 db)/ hlc balanço do brancoautomático/ natural/ externo/ exterior/ manual/ personalizado função espelhosim rotação de imagem0º/ 90º/ 180º/ 270º8 áudio: microfone embutidonão compressãonão detecção de áudionão rede: interface1 rj-45 (10/100base-t) protocolosarp/ Bonjour/ ddns/ dhcp/ dns/ ftp/ http/ https/ icmp/ igmp/ intelbras -1/ ipv4/ ipv6/ multicast/ ntp/ onvif (s, t e g) / ppoe/ ssh/ qos/ rtcp/ rtmp/ rtp/ rtsp/ smtp/ tcp/ udp/ upnp / cgi cloudintelbras cloud serviço ddnsintelbras ddns/ ddns no-ip®/ dyndns® máximo acesso de usuários20 usuários throughput máx72mbps armazenamentoentrada para cartão micro-sd de até 256 gb (vendido separadamente) e ftp navegadoresie®, chrome®, firefox® características gerais: alimentação12 vdc (p4 fêmea) / poe 802.3af proteção contra surto elétrico15 kv consumo<5,5 w condições de operação-40 °c ~ +60 °c / umidade < 95% nível de proteçãoip67 material do casometal dimensões (a × ø)166,2 × 70,0 mm peso líquido480 g certificadosul/ fcc/ ce					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	1 ano de garantia					
00033	CÂMERA BULLET 2 MEGAPIXELS alta definição de imagens full hd 1080p menu osd na linha de entrada novo protocolo hdcvi especificações técnicas: sensor1/2.7 2 megapixels cmos pixels efetivos1920 (h) x 1080 (v) linhas horizontais1920h resolução realfull hd: 1080p lente3,6 mm ângulo de visão horizontal96° ângulo de visão vertical51° alcance ir20m comprimento de onda led ir850nm formato do vídeontsc / pal protocolos de vídeohdcvi relação sinal-ruído=65 db velocidade do obturador1/30s~1/100,000s sincronismointerno íriseletrônica day & nightautomático (ajustável), colorido, p&b troca automática do filtro (icr)sim características complementares: controle automático de ganho (agc)on compensação de luz de fundo (blc)on / off balanço de brancoautomático / ajustável conexões: saída de vídeo75 o bnc fêmea alimentaçãoconector p4 fêmea características elétricas consumo máximo de corrente190 ma consumo máximo de potência2,2 w tensão12vdc range de tensão10% (10,8 ~ 13,2vdc) proteção antissurto15 kv (vídeo e alimentação) características mecânicas: dimensões (l x a x p) (a x ?)70 x 149 x 70 mm peso150g cor casebranca tipo case / materialbullet / plástica grau de proteçãoip66 local de instalaçãointerno/externo características ambientais: temperatura de armazenamento(-)40 °c a 60 °c temperatura de operação(-)40 °c a 60 °c umidade relativa de armazenamento- umidade relativa de operação20% a 90% rh sensibilidade0,04 lux/f1.85, 0 lux ir on certificados: fccparte 15, classe b		UN	106,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	ceen 55022 : 2010/ac:2011 (class b) en 61000-6-3: 2007/a1:201; en 61000-3-2 1:2009+a2:2009 en 61000-3-3 : 2013 en 55024 : 2010 en 50130-4: 2011 iec 61000-4-2 : 2008 iec 61000-4-3 : 2006+a1:2007+a2:2010 iec 61000-4-4 : 2012 iec 61000-4-5 : 2005 iec 61000-4-6 : 2008 iec 61000-4-8 : 2009 iec 61000-4-11 : 2004 1 ano de garantia					
00034	CÂMERA DOME 2 MEGAPIXEL alta definição de imagens full hd 1080p menu osd na linha de entrada novo protocolo hdvci especificações técnicas: sensor1/2.7 2 megapixels cmos pixels efetivos1920 (h) x 1080 (v) linhas horizontais1920h resolução realfull hd: 1080p lente2.8 mm ângulo de visão horizontal108° ângulo de visão vertical60° alcance ir20m comprimento de onda led ir850nm formato do vídeontsc protocolos de vídeohdvc relação sinal-ruído=65 db velocidade do obturador1/30s~1/100,000s sincronismointerno íriseletrônica day & nightautomático (ajustável), colorido, p&b troca automática do filtro (icr)sim características complementares: controle automático de ganho (agc)on compensação de luz de fundo (blc)on / off balanço de brancoautomático / ajustável conexões: saída de vídeo75 o bnc fêmea alimentaçãoconector p4 fêmea características elétricas: consumo máximo de corrente160 ma consumo máximo de potência1,9 w tensão12vdc range de tensão10% (10,8 ~ 13,2vdc) proteção antissurto15 kv (vídeo e alimentação) características mecânicas: dimensões (l x a x p) (a x ?)85 x 85 x 69 mm peso100g		UN	14,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	cor casebranca tipo case / materialdome / plástica grau de proteção- local de instalaçãointerno características ambientais: temperatura de armazenamento(-)40 °c a 60 °c temperatura de operação(-)40 °c a 60 °c umidade relativa de armazenamento- umidade relativa de operação20% a 90% rh sensibilidade0,04 lux/f1.85, 0 lux ir on certificados: fccparte 15, classe b ceen 55032: 2012+ac:2013 en 61000-6-3: 2007/a1:2011 en 50130-4 : 2011 en 61000-3-2 : 2014 en 61000-3-3 : 2013 en 55024 : 2010. 1 ano de garantia					
00035	CÂMERA 5 MEGAPIXEL resolução 5mp alcance ir de 30m função dwdr menu osd case plástico especificações técnicas: sensor1/2.7" 5 megapixels cmos pixels efetivos2880 (h) × 1620 (v) linhas horizontais2880h resolução real5mp lente3.6 mm ângulo de visão horizontal92° ângulo de visão vertical50° alcance ir30 m ir inteligentesim quantidade de leds3 comprimento de onda led ir850 nm formato do vídeontsc protocolos de vídeohdpci relação sinal-ruído=65 db sensibilidade0.02lux/f2.0, 30ire, 0lux ir on velocidade do obturador1/30 a 1/100000s sincronismointerno íriseletrônica day & nightautomático (ajustável), colorido, p&b troca automática do filtro (icr)sim características complementares: controle automático de ganho (agc)sim compensação de luz de fundo (blc)sim (ajustável) high light compensation (hlc)sim (ajustável) wide dynamic range (wdr)sim (dwdr) balanço de brancoautomático / ajustável modo de imagempadrão/suave/vivo ajuste de imagembrilho/contraste/nitidez/saturação/ croma/gamma		UN	34,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	idiomas do menu osdportuguês / inglês / espanhol redução digital de ruído (dnr)2d - ajustável conexões: saída de vídeo75 o bnc fêmea alimentaçãoconector p4 fêmea características elétricas: consumo máximo de corrente350 ma consumo máximo de potência3w tensão12 vdc range de tensão30% (8,4 ~ 15,6vdc) proteção antissurto15 kv (vídeo e alimentação) características mecânicas: dimensões (l × a × p)70 x 70 x 157 mm peso150g cor casebranca tipo case / materialbullet / plástica grau de proteçãoip67 local de instalaçãointerno e externo características ambientais temperatura de armazenamento(-)40 °c a 60 °c temperatura de operação(-)40 °c a 60 °c umidade relativa de armazenamento20% a 90% rh umidade relativa de operação20% a 90% rh certificados: fcccrf 47 parte 15, classe b, ansi c63.4-2014 ceen55032 en55024 en50130-4 en60950-1 1 ano de garantia					

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Solicitação Nº: 228/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Ata de registro de preços para possíveis aquisições de materiais com o objetivo futuro de instalação de câmeras de videomonitoramento para promover a segurança institucional através do controle de acesso às dependências das Unidades de Saúde do Município de Domingos Martins, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 228/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Descrição da solução como um todo

A descrição da solução encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, e não se enquadram como sendo de luxo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. A Gerência de Compras da Prefeitura Municipal de Domingos Martins emitirá a Autorização de Fornecimento para entrega do objeto, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido neste Termo de Referência.

3.2 Considerando que a aquisição será com entrega imediata dos bens adquiridos, não havendo previsão de assistência técnica ou outras obrigações futuras, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento.

3.3 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado para a contratação definido pela Prefeitura.

3.4 Os preços registrados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado para a contratação definido pela Prefeitura, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

3.5 Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de documento firmado e assinado pelas partes.

3.7 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.8 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.

3.9 Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue a contratação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021)

O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justificam a necessidade de garantir a segurança das instalações e assegurar a integridade física das unidades.

Desse modo, entende-se que o monitoramento eletrônico por vídeo, sem dúvidas, ferramentas imprescindíveis para garantir uma condição mais segura, possibilitaria a vigilância de todos os pontos de interesse e registro de eventos e incidentes para posterior investigação.

Os equipamentos de videomonitoramento são ferramentas fundamentais de suporte à ação humana na proteção patrimonial e na garantia da incolumidade de membros, servidores, colaboradores e visitantes na instituição. Ajudam, ainda, na guarda e zelo do patrimônio público, de forma a garantir a segurança e a defesa das instalações das diversas edificações, além de possuir um controle efetivo que assegure a integridade dos que transitam nas instalações da Instituição, evitando a depredação, violação, furto e outras ações que redundem em danos ao patrimônio público municipal, decorrente da ação de terceiros.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Os equipamentos também possibilitarão pronta resposta em caso de incidentes e auxiliarão no trabalho dos colaboradores, gerando assim redução de custos operacionais.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1 Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.2 O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de ciência por parte do fornecedor do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e para atender os requisitos de qualidade. Deverá se efetuar a entrega dos equipamentos conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5.3 Garantia e Assistência Técnica

5.3.1 As peças e periféricos deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido.

5.3.2 No caso de substituição de alguma peça, a peça substituída terá o mesmo prazo de garantia originalmente dada a peça substituída, a contar da data em que ocorrer a substituição. Durante o período de garantia, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

5.3.3 A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa da contratada, com a devida justificativa, desde que aceito pelo Município.

5.3.4 Os itens que a contratada fornecer devem possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante, na capital dessa unidade de federação a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto, bem como apresentar manual do produto em português brasileiro.

5.4 Apresentação de prospecto/folder

5.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar prospecto/folder dos itens.

5.4.2 Serão exigidos prospectos/folders para todos os itens objetos desta licitação.

5.4.3 Para fins de avaliação e análise do material/equipamento a ser entregue e de sua consonância com o objeto, o fornecedor que ofertar o menor preço, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá enviar via sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis um prospecto/folder de todos produtos/equipamentos, com todas as especificações de acordo com o objeto solicitado.

5.4.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Em todos os itens: qualidade do bem, resistência do produto, selo inmetro e garantia.

5.4.5 A Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes na Solicitação de Compras nº



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

228/2023.

5.4.6 Se o prospecto/folder apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do prospecto/folder e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4.7 É facultada prorrogação do prazo estabelecido a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo, que será submetida à aprovação do Município.

5.4.8 No caso de não haver envio do prospecto/folder ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita, ou havendo envio de prospecto/folder fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5 Subcontratação

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.6 Indicação de marca ou modelo

5.6.1 Da justificativa: as especificações apontadas em alguns itens da Solicitação nº 228/2023 não são as únicas capazes de atender as necessidades do contratante. Elas servem apenas de referencial cuja finalidade é dar clareza para as características, padrão de qualidade, integração dos equipamentos e utilização de software já existente, portanto, serão admitidos produtos desde que equivalentes ou de melhor qualidade e que atenda as especificações.

5.6.2 Da prova de qualidade: na forma do art.42 da Lei nº 14.133/2021, a prova de qualidade do(s) produto(s) apresentado(s) pelo(s) proponente(s) como similar ao das marcas indicadas será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

- a) comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
- b) declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
- c) certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.6.3 Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca e modelos, enquadrando-se na hipótese descrita no art. 41, inciso I, alínea c, da Lei 14.133/2021, os itens abaixo relacionados, e especificados na Solicitação nº 228/2023, visto que as especificações dos produtos são necessárias para padronização dos produtos já adquiridos anteriormente, bem como a compatibilidade de sistemas com plataformas e padrões já em funcionamento.

GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO 16 CANAIS- Marca de referência Intelbras
GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 4K ULTRA HD 16 CANAIS- Marca de referência Intelbras
GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO 08 CANAIS- Marca de referência Intelbras
GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO 04 CANAIS- Marca de referência Intelbras
SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNETCOM 4 PORTAS POE+ 5- Marca de referência Intelbras
SWITCH 9 PORTAS COM 8 FAST ETHERNET POE+ 8- Marca de referência Intelbras
NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 700 VA 700- Marca de referência Intelbras
NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 1200 VA 1200- Marca de referência Intelbras
INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET- Marca de referência Intelbras
CÂMERA WIFI FULL HD C/ MICROSD 32GB- Marca de referência Intelbras



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

CÂMERA IP 2 MP BULLET- Marca de referência Intelbras
CÂMERA IP 2 MP DOME- Marca de referência Intelbras
CÂMERA IP 2 MP IR- Marca de referência Intelbras
CÂMERA IP 5 MP- Marca de referência Intelbras
CÂMERA IP 4 MP- Marca de referência Intelbras
CÂMERA IP 8 MP- Marca de referência Intelbras
CÂMERA BULLET 2 MEGAPIXELS- Marca de referência Intelbras
CÂMERA DOME 2 MEGAPIXEL- Marca de referência Intelbras
CÂMERA 5 MEGAPIXEL- Marca de referência Intelbras

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue 12 (doze) meses de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido neste Termo de Referência.

6.2 Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura/FMS, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

6.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gerência de Sistema de Informação em Saúde, sediado à Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro, Domingos Martins - ES, na pessoa do servidor Marcelo Luiz Koehler, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 11 horas e das 13 às 15 horas, e-mail - cpd.saude@domingosmartins.es.gov.br, respeitando o prazo de até (30) trinta dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.5 O transporte e a entrega dos bens nos locais indicados acima são de responsabilidade do fornecedor.

6.6 A Prefeitura/FMS não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

6.7 Os bens deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendo conter na embalagem as especificações solicitadas.

6.8 Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e distribuição.

6.9 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

6.9.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.

6.9.2 O recebimento provisório está voltado à conferência do material, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.

6.9.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

úteis, contados do recebimento provisório.

6.9.4 Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

6.9.5 Sendo verificado pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

6.9.6 Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

6.10 Constatadas irregularidades no objeto, o Município poderá:

6.10.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.10.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição. O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.10.3 Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.10.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6.10.5 O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.

6.10.6 Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

7. SOBRE O PAGAMENTO

7.1 A efetivação do pagamento estará sujeita à entrega e ao aceite total e definitivo dos bens.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos, e o ateste da Secretaria requisitante/Fiscal da aquisição, com a apresentação da Nota Fiscal do Material, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município. Em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 13.959.466/0001-60, endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº 178, CEP: 29.260-000, Centro, Domingos Martins.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

7.4 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

7.5 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.6 A Prefeitura Municipal de Domingos Martins/FMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento.

7.7 Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as condições no que se refere à Proposta e à Habilitação.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

8.1 As condições da aquisição deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2 A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Marcelo Luiz Koelher, matrícula 05092, telefone (27) 93618-1814, e-mail: cpd.saude@domingosmartins.es.gov.br, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratada, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

9.1 Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como no instrumento contratual, se houver, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor. Tudo sem nenhum ônus extra para a Contratante, utilizando todos os equipamentos/padrões de segurança associados.

9.2 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto desta contratação, inclusive no que se referir a inobservância da legislação em vigor.

9.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição daqueles.

9.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

9.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

9.6 Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos mesmo que não sejam de sua competência, propondo as ações corretivas necessárias.

9.7 Assumir total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposos, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição. Fica, ainda, o Contratante autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos à Contratada. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

9.8 Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto desta contratação.

9.9 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.10 Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução contratual, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Contratante.

9.11 Não permitir que seus empregados ou prepostos forneçam objeto além dos previstos nesta contratação.

9.12 Executar o objeto contratual por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja inconveniente.

9.13 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga atender prontamente.

9.14 Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no edital e neste instrumento, inclusive a regularidade fiscal.

9.15 Diligenciar para que seus empregados tratem com civilidade e cortesia o pessoal do Contratante.

9.16 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

9.17 Responsabilizar-se civilmente por vícios na execução, tais como: quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo, ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.18 Nomear preposto para representar a Contratada durante toda execução do Contrato, com indicação, declaração de ciência e assinatura no formulário apropriado fornecido pelo Contratante.

9.19 Manter o mais completo e absoluto sigilo, para os jurídicos e legais efeitos, devendo guardar, por si, seus empregados e/ou prepostos, em relação às informações, documentos de qualquer natureza e tecnologia que, em razão deste instrumento, lhe sejam exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo, venham a tomar conhecimento, ficando, portanto, responsáveis por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sob pena de rescisão contratual e medidas cíveis e penais cabíveis.

9.20 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar de qualquer crédito da Contratada a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo também o Contratante exigir, se e quando necessário, a apresentação dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores.

9.21 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

9.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, FGTS, seguro e quaisquer encargos propostos, não existindo entre seus empregados e o Contratante vínculo de qualquer natureza, haja vista que a Contratada, para todos os fins de direito, é empregadora autônoma.

9.23 Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, padrões elevados de ética, respeitando: a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos que tratam de direitos humanos e da responsabilidade socioambiental e as exigências legais acerca das responsabilidades trabalhistas e da proibição do trabalho escravo e do trabalho infantil.

9.24 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratante, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

10.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Edital, Termo de Referência e do instrumento contratual, quando existente.

10.2 Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

10.3 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, conforme o prazo e as condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, quando existente.

10.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do contrato ou do edital e seus anexos.

10.6 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.8 Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.9 Fornecer à Contratada, condições adequadas para execução quando identificado pela Contratante a necessidade de realização de entregas dentro de suas dependências.

10.10 Não utilizar os funcionários da Contratada para execução de outros serviços que não aqueles aqui contratados. Da mesma forma, não pagar compensações ou fornecer qualquer outro benefício aos funcionários da Contratada.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço por item desde que atenda às especificações e exigências deste Termo de Referência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, já adotadas pelo Município, e estarão especificadas no Termo.

12. ESTIMATIVA DA AQUISIÇÃO

12.1 A estimativa da aquisição será realizada pela Gerência de Compras por meio da Pesquisa de Preço, obrigatória para compor o processo.

12.2 O custo estimado da aquisição já foi detalhado no Estudo Técnico Preliminar, porém possui para a Prefeitura de Domingos Martins caráter sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme o artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Recomendação Técnica nº 004/2023 (Processo PMDM nº 2861/2023) emitida pela Controladoria Interna.

12.3 A Administração Pública Municipal entende ser de fundamental importância a não divulgação da estimativa de preço da contratação na fase preparatória, com a devida justificativa no processo, de forma a diferir o fornecimento do preço de referência aos licitantes interessados para momento posterior a fase de lances, sem prejuízo ao princípio da isonomia, mas com o único intuito de resguardar o princípio da eficiência e da economicidade, obtendo maior competitividade nos processos aquisitivos e maiores reduções nos valores a serem pagos.

12.4 O orçamento sigiloso é uma importante ferramenta para impedir que os licitantes utilizem o valor estimado como suporte para elevar suas propostas, de forma que a Prefeitura consiga aumentar a competitividade pela redução da assimetria informacional.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Termo (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, de acordo com a última versão aprovada.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Domingos Martins para o ano de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Referência:

Pregão ELETRÔNICO FMS Nº 000001/2024

Objeto: Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais com o objetivo futuro de instalação de Câmeras de Videomonitoramento para promover a segurança institucional através do controle de acesso às dependências das Unidades de Saúde do Município de Domingos Martins, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 228/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº....., declara para os fins de direito, para participação no **Pregão ELETRÔNICO FMS Nº 000001/2024** da Prefeitura Municipal de Domingos Martins/Fundo Municipal de Saúde.

a) que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;

b) a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

c) não ter recebido do Município de Domingos Martins / ES ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal

d) que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Domingos Martins - **Pregão ELETRÔNICO FMS Nº 000001/2024**.

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firma a presente

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Referência:

Pregão ELETRÔNICO FMS Nº 000001/2024

Objeto: Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais com o objetivo futuro de instalação de Câmeras de Videomonitoramento para promover a segurança institucional através do controle de acesso às dependências das Unidades de Saúde do Município de Domingos Martins, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 228/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº....., para fins do disposto no edital de licitação Pregão Eletrônico FMS Nº 000001/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico FMS Nº 000001/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico FMS Nº 000001/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Eletrônico FMS Nº 000001/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico FMS Nº 000001/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico FMS Nº 000001/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico FMS Nº 000001/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico Nº 000001/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico FMS Nº 000001/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de domingos martins/es, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

¹Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:

Pregão ELETRÔNICO FMS Nº 000001/2024

Objeto: Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais com o objetivo futuro de instalação de Câmeras de Videomonitoramento para promover a segurança institucional através do controle de acesso às dependências das Unidades de Saúde do Município de Domingos Martins, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 228/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021,

DECLARA, para fins da LCc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2025

NOME, ASSINATURA DO **RESPONSÁVEL LEGAL** E CPF

.....

NOME e **ASSINATURA DO CONTADOR**

CRC: _____

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência:

Pregão ELETRÔNICO FMS Nº 000001/2024

Objeto: Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais com o objetivo futuro de instalação de Câmeras de Videomonitoramento para promover a segurança institucional através do controle de acesso às dependências das Unidades de Saúde do Município de Domingos Martins, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 228/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº....., DECLARA, em conformidade com a lei Nº 14.133/2021 que **possui os seguintes contratos firmados** com a Administração Pública no ano-calendário de realização desta licitação: **(OU: declara que não possui contratos firmados com a Administração Pública no ano calendário de realização desta licitação)**

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor do Contrato
	Valor total dos Contratos	R\$ (xxxxxxx,xx)

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº XXXX/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOMINGOS MARTINS**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 13.959.466/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra **Daysi Koehler Behning**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada FORNECEDOR, representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico FMS nº 000001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais com o objetivo futuro de instalação de câmeras de videomonitoramento para promover a segurança institucional através do controle de acesso às dependências das Unidades de Saúde do Município de Domingos Martins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico FMS nº 000001/2024 e seus anexos.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico FMS nº 000001/2024, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Serão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário conforme item 4 desta ata.

2.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

2.3. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- c) será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

2.3.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 1.6 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

2.3.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem 1.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nos casos previstos no item 14.11 do Edital da licitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

4.1. O valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

4.1.1 A discriminação do objeto e dos valores unitários e totais dos itens é a discriminada a seguir: (OU: é a discriminada no Relatório Anexo, parte integrante desta Ata de Registro de Preços)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
VALOR TOTAL:					

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Domingos Martins.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

6.1 Garantia e Assistência Técnica

6.1.1 As peças e periféricos deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido.

6.1.2 No caso de substituição de alguma peça, a peça substituída terá o mesmo prazo de garantia originalmente dada a peça substituída, a contar da data em que ocorrer a substituição. Durante o período de garantia, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

6.1.3 A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa da contratada, com a devida justificativa, desde que aceite pelo Município.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

6.1.4 Os itens que a contratada fornecer devem possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante, na capital dessa unidade de federação a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto, bem como apresentar manual do produto em português brasileiro.

6.2 Subcontratação

6.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.3 O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de ciência por parte do fornecedor do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e para atender os requisitos de qualidade. Deverá se efetuar a entrega dos equipamentos conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.4 Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura/FMS, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5 Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

6.6 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gerência de Sistema de Informação em Saúde, sediado à Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro, Domingos Martins - ES, na pessoa do servidor Marcelo Luiz Koehler, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 11 horas e das 13 às 15 horas, e-mail - cpd.saude@domingosmartins.es.gov.br, respeitando o prazo de até (30) trinta dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.7 O transporte e a entrega dos bens nos locais indicados acima são de responsabilidade do fornecedor.

6.8 A Prefeitura/FMS não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

6.9 Os bens deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendo conter na embalagem as especificações solicitadas.

6.10 Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e distribuição.

6.11 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

6.11.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.

6.11.2 O recebimento provisório está voltado à conferência do material, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

6.11.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.11.4 Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

6.11.5 Sendo verificado pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

6.11.6 Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

6.12 Constatadas irregularidades no objeto, o Município poderá:

6.12.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.12.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição. O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.12.3 Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.12.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6.12.5 O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.

6.12.6 Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A efetivação do pagamento estará sujeita à entrega e ao aceite total e definitivo dos bens.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos, e o ateste da Secretaria requisitante/Fiscal da aquisição, com a apresentação da Nota Fiscal do Material, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município. Em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 13.959.466/0001-60, endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº 178, CEP: 29.260-000, Centro, Domingos Martins.

7.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

7.4. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

7.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.6. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins/FMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento.

7.7. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as condições no que se refere à Proposta e à Habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO

8.1. As condições da aquisição deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Marcelo Luiz Koelher, matrícula 5092, telefone (27) 3268-1229, e-mail: cpd.saude@domingosmartins.es.gov.br, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratada, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

9.1 Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como no instrumento contratual, se houver, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor. Tudo sem nenhum ônus extra para a Contratante, utilizando todos os equipamentos/padrões de segurança associados.

9.2 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto desta contratação, inclusive no que se referir a inobservância da legislação em vigor.

9.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição daqueles.

9.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

9.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

9.6 Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos mesmo que não sejam de sua competência, propondo as ações corretivas necessárias.

9.7 Assumir total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposos, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

empregadas ou ajustadas na aquisição. Fica, ainda, o Contratante autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos à Contratada. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

9.8 Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto desta contratação.

9.9 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.10 Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução contratual, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Contratante.

9.11 Não permitir que seus empregados ou prepostos forneçam objeto além dos previstos nesta contratação.

9.12 Executar o objeto contratual por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja inconveniente.

9.13 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga atender prontamente.

9.14 Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no edital e neste instrumento, inclusive a regularidade fiscal.

9.15 Diligenciar para que seus empregados tratem com civilidade e cortesia o pessoal do Contratante.

9.16 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

9.17 Responsabilizar-se civilmente por vícios na execução, tais como: quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo, ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.18 Nomear preposto para representar a Contratada durante toda execução do Contrato, com indicação, declaração de ciência e assinatura no formulário apropriado fornecido pelo Contratante.

9.19 Manter o mais completo e absoluto sigilo, para os jurídicos e legais efeitos, devendo guardar, por si, seus empregados e/ou prepostos, em relação às informações, documentos de qualquer natureza e tecnologia que, em razão deste instrumento, lhe sejam exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo, venham a tomar conhecimento, ficando, portanto, responsáveis por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sob pena de rescisão contratual e medidas cíveis e penais cabíveis.

9.20 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar de qualquer crédito da Contratada a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo também o Contratante exigir, se e quando necessário, a apresentação dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

9.21 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, FGTS, seguro e quaisquer encargos propostos, não existindo entre seus empregados e o Contratante vínculo de qualquer natureza, haja vista que a Contratada, para todos os fins de direito, é empregadora autônoma.

9.23 Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, padrões elevados de ética, respeitando: a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos que tratam de direitos humanos e da responsabilidade socioambiental e as exigências legais acerca das responsabilidades trabalhistas e da proibição do trabalho escravo e do trabalho infantil.

9.24 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratante, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

10.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Edital, Termo de Referência e do instrumento contratual, quando existente.

10.2 Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

10.3 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, conforme o prazo e as condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, quando existente.

10.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do contrato ou do edital e seus anexos.

10.6 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.8 Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.9 Fornecer à Contratada, condições adequadas para execução quando identificado pela Contratante a necessidade de realização de entregas dentro de suas dependências.

10.10 Não utilizar os funcionários da Contratada para execução de outros serviços que não aqueles aqui contratados. Da mesma forma, não pagar compensações ou fornecer qualquer outro benefício aos funcionários da Contratada.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 11.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4.** Não assinar o esta Ata ou o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 13.846/2013.

11.2. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 A aplicação das sanções administrativas obedecerá as disposições do Decreto Normativo nº INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - Nº 010/2023 - VERSÃO 01.

11.4 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções:

11.5 Em caso de aplicação da penalidade de multa, serão obedecidos os seguintes critérios:

11.5.1 multa de mora - punição de caráter pecuniário e será aplicada no caso de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato (entrega de bens ou prestação de serviço), correspondendo ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor previsto no subitem 10.5.1.1, limitado a 30 (trinta) dias.

11.5.1.1 A base de cálculo será o valor total contratado, em se tratando de entrega única, e o valor da parcela em mora, no caso de entrega parcelada.

11.5.2 As sanções de **multa de mora ou de multa compensatória**, aplicadas individual ou acumuladamente, não poderão ser inferiores a **0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado em contratação direta** e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **10.1** deste contrato.

11.5.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada por meio da emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou ainda judicialmente.

11.5.4 No cálculo de apuração do valor referente à penalidade de multa, deverão ser incluídos os dias de início, primeiro dia útil após o vencimento da obrigação, e o de efetivo adimplemento contratual.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

11.5.5 A multa compensatória será aplicada por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais. Possui caráter indenizatório, cujo objetivo é compensar a Administração pelos prejuízos causados e obedecerá às seguintes disposições:

I - o atraso injustificado e superior ao previsto no caput do artigo 8º (30 dias) será considerado inexecução contratual total ou parcial, sujeitando o infrator à cobrança, além de multa moratória, de multa compensatória de 1 a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor total do contrato, conforme critérios estabelecidos no artigo 7º da IN IN SCI - Nº 010/2023 - VERSÃO 01, podendo ensejar sua extinção;

II - a inexecução, no todo ou em parte, de qualquer cláusula pactuada, sujeitando o infrator à multa compensatória de 6 a 10% (seis a dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ensejar sua extinção.

11.5.6 O percentual estabelecido no inciso II do item 10.5.5 poderá ser dobrado, nos casos de reincidência.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

12.1. É facultada a adesão a esta Ata de Registro de Preços, na condição de não participante, aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

12.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

c.1) No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice proposto no Edital.

c.2) No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios do edital e da lei.

13.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

13.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.2.2. Na hipótese prevista no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

13.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto item 12 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

13.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins como gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

13.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.3.1. Para fins do disposto item 11.3, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto do item 12 desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

13.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 11.3 e 11.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.3.6. Para atualizar ou alterar os preços deverá ser emitida nova Ata de Registro de Preços, com a indicação dos novos preços a serem praticados, devendo ser assinada pelos órgãos gerenciador e participante e pelo fornecedor.

13.3.7. A Ata de Registro de Preços atualizada ou alterada deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

13.3.8. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, uma vez que a alteração da Ata não modifica automaticamente os contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
- não retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 11.3.2; ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Na hipótese prevista na alínea "d" do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3. O cancelamento do registro será formalizado por Termo de Cancelamento do registro a ser elaborado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora e encaminhado por meio de Ofício, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 11.2.3 e 11.3.4.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

15.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

15.1.1. O remanejamento somente será feito:

- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

15.1.2. O Órgão ou Entidade gerenciadora tendo estimado as quantidades que pretendia contratar será considerada participante para fins do remanejamento.

15.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.1.4. Para fins do disposto no subitem 13.1, competirá ao Órgão ou Entidade Gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

15.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

15.1.6. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no subitem 13.1.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora por meio de instrumento contratual, quando viável, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.1. Os instrumentos de que o subitem anterior deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que os valores acrescentados ou suprimidos não serão contabilizados no saldo desta Ata.

16.3. A vigência dos contratos decorrentes desta ata, poderá ser prorrogada se atender aos critérios definidos na Lei 14.133/2021, desde que os procedimentos para a prorrogação sejam realizados dentro do seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos, e Decreto Normativo Municipal nº 4.393/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O preço registrado nesta ata será publicado no site oficial da Prefeitura de Domingos Martins e no PNCP e por extrato no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

19.2. Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e os procedimentos definidos na



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

Instrução Normativa SCI nº 008/2018, na última versão aprovada.

19.3. A presente ata de registro de preços poderá ser declarada nula pela Administração, por razões de ilegalidade, assegurados aos interessados a ampla defesa e o contraditório.

19.4. No âmbito do Poder Executivo, todos os processos que envolvam licitação para registro de preços e adesões a Atas de Registro de Preços deverão ser submetidos à análise prévia da Procuradoria-Geral do Município quanto aos aspectos jurídicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Domingos Martins- ES,..... DE DE 2025.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXX

Empresa Detentora da Ata



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA/SERVIÇOS FMS Nº XXXX/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 13.959.466/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra Daysi Koehler Behning, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº 4940/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico FMS nº 000001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais com o objetivo futuro de instalação de Câmeras de Videomonitoramento para promover a segurança institucional através do controle de acesso às dependências das Unidades de Saúde do Município de Domingos Martins, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 228/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico FMS nº 000001/2024 e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados do terceiro dia útil de sua assinatura, com entregas parceladas, conforme cláusula sétima, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

Dotação: 100002.1030100282.192-339030000000

Ficha-Fonte: 67 - 1600000000001

5. CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

5.1. A efetivação do pagamento estará sujeita à entrega e ao aceite total e definitivo dos bens.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos, e o ateste da Secretaria requisitante/Fiscal da aquisição, com a apresentação da Nota Fiscal do Material, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município. Em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 13.959.466/0001-60, endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº 178, CEP: 29.260-000, Centro, Domingos Martins.

5.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

5.4. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.6. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins/FMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento.

5.7. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as condições no que se refere à Proposta e à Habilitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado para a contratação definido pela Prefeitura.

6.2. Os preços registrados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado para a contratação definido pela Prefeitura, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.3. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de documento firmado e assinado pelas partes.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

6.7. Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue a contratação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.

7.1. O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de ciência por parte do fornecedor do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e para atender os requisitos de qualidade. Deverá se efetuar a entrega dos equipamentos conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.2. Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura/FMS, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

7.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gerência de Sistema de Informação em Saúde, sediado à Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro, Domingos Martins - ES, na pessoa do servidor Marcelo Luiz Koehler, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 11 horas e das 13 às 15 horas, e-mail - cpd.saude@domingosmartins.es.gov.br, respeitando o prazo de até (30) trinta dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5 O transporte e a entrega dos bens nos locais indicados acima são de responsabilidade do fornecedor.

7.6 A Prefeitura/FMS não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

7.7 Os bens deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendo conter na embalagem as especificações solicitadas.

7.8 Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e distribuição.

7.9 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

7.9.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.

7.9.2 O recebimento provisório está voltado à conferência do material, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.

7.9.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

úteis, contados do recebimento provisório.

7.9.4 Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

7.9.5 Sendo verificado pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

7.9.6 Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

7.10 Constatadas irregularidades no objeto, o Município poderá:

7.10.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.10.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição. O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.10.3 Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.10.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

7.10.5 O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.

7.10.6 Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

7.11 Garantia e Assistência Técnica

7.11.1 As peças e periféricos deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido.

7.11.2 No caso de substituição de alguma peça, a peça substituída terá o mesmo prazo de garantia originalmente dada a peça substituída, a contar da data em que ocorrer a substituição. Durante o período de garantia, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

7.11.3 A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa da contratada, com a devida justificativa, desde que aceito pelo Município.

7.11.4 Os itens que a contratada fornecer devem possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante, na capital dessa unidade de federação a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

do objeto, bem como apresentar manual do produto em português brasileiro.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO.

8.1. As condições da aquisição deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Marcelo Luiz Koelher, matrícula 5092, telefone (27) 3268-1229, e-mail: cpd.saude@domingosmartins.es.gov.br, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratada, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

9.1 Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como no instrumento contratual, se houver, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor. Tudo sem nenhum ônus extra para a Contratante, utilizando todos os equipamentos/padrões de segurança associados.

9.2 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto desta contratação, inclusive no que se referir a inobservância da legislação em vigor.

9.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição daqueles.

9.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

9.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

9.6 Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos mesmo que não sejam de sua competência, propondo as ações corretivas necessárias.

9.7 Assumir total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposos, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição. Fica, ainda, o Contratante autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos à Contratada. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

9.8 Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto desta contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

9.9 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.10 Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução contratual, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Contratante.

9.11 Não permitir que seus empregados ou prepostos forneçam objeto além dos previstos nesta contratação.

9.12 Executar o objeto contratual por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja inconveniente.

9.13 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga atender prontamente.

9.14 Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no edital e neste instrumento, inclusive a regularidade fiscal.

9.15 Diligenciar para que seus empregados tratem com civilidade e cortesia o pessoal do Contratante.

9.16 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

9.17 Responsabilizar-se civilmente por vícios na execução, tais como: quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo, ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.18 Nomear preposto para representar a Contratada durante toda execução do Contrato, com indicação, declaração de ciência e assinatura no formulário apropriado fornecido pelo Contratante.

9.19 Manter o mais completo e absoluto sigilo, para os jurídicos e legais efeitos, devendo guardar, por si, seus empregados e/ou prepostos, em relação às informações, documentos de qualquer natureza e tecnologia que, em razão deste instrumento, lhe sejam exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo, venham a tomar conhecimento, ficando, portanto, responsáveis por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sob pena de rescisão contratual e medidas cíveis e penais cabíveis.

9.20 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar de qualquer crédito da Contratada a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo também o Contratante exigir, se e quando necessário, a apresentação dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores.

9.21 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, FGTS, seguro e quaisquer encargos propostos, não existindo entre seus empregados e o Contratante vínculo de qualquer natureza, haja vista que a Contratada, para todos os fins de direito, é empregadora autônoma.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000001/2024

9.23 Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, padrões elevados de ética, respeitando: a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos que tratam de direitos humanos e da responsabilidade socioambiental e as exigências legais acerca das responsabilidades trabalhistas e da proibição do trabalho escravo e do trabalho infantil.

9.24 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratante, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

10.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Edital, Termo de Referência e do instrumento contratual, quando existente.

10.2 Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

10.3 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, conforme o prazo e as condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, quando existente.

10.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do contrato ou do edital e seus anexos.

10.6 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.8 Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.9 Fornecer à Contratada, condições adequadas para execução quando identificado pela Contratante a necessidade de realização de entregas dentro de suas dependências.

10.10 Não utilizar os funcionários da Contratada para execução de outros serviços que não aqueles aqui contratados. Da mesma forma, não pagar compensações ou fornecer qualquer outro benefício aos funcionários da Contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

dentro do prazo de validade da proposta;

- 11.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.5.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.5.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

- 12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 13959466000160 TEL: (27) 93618-2338
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Domingos Martins- ES,..... de de 2025.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXX
Contratada